



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDAS APRESENTADAS AO PL 236/2021 - LDO 2022

EMENDA 1 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Construção da Ponte Graúna-Gaivotas (Zona Sul).
- AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 2 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Construção Ponte Veleiros - Jurubatuba (Zona Sul)
- AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 3 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Construção das Marginais das Represas Guarapiranga e Billings.
- AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 4 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Construção de Via de Acesso ligando a Estrada Engenheiro Marsilac à Estrada Ecoturística Parelheiros.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 5 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Construção e Implantação do CEU Cidade Ademar.
- AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 6 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Convênio com as Universidades/Programa Bem-Estar Animal.
AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 7 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Criação do Polo Cultural e Turístico das Represas Guarapiranga e Billings

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 8 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Criação do Programa SPUni – Faculdade para Todos.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 9 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Desenvolvimento e Implantação de Entrepósitos de Distribuição de Produtos Orgânicos e Agrícolas.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 10 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Duplicação da Ponte de Interlagos.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 11 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Implantação de Hospital Veterinário na Zona Sul.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 12 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Implantação de Polo de Educação Ambiental em Capela do Socorro

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 13 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Implantação de Polos e Vias Gastronômicas e Ampliação do Programa Ruas SP.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 14 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Implantação do Hospital da Mulher em Capela do Socorro.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 15 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Implantação do Parque Linear Jurubatuba.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 16 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Implantação do Parque Natural Bordas da Serra.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 17 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Inclusão de parceria CRATOD/UBS para tratamento de viciados em tabaco.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 18 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Manutenção e operação de equipamentos para ações de orientação ao mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 19 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Obras de Drenagem do Córrego Ribeirão Colônia e Córrego Caulin, em Parelheiros.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 20 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Obras de Drenagem e de contenção com execução de muro de arrimo em área de solapamento de galeria do Parque Jacques Cousteau – Interlagos

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 21 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Passagem de Nível - Avenida Interlagos x Yervant Kissajikian.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 22 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Passagem de Nível -- Avenida Miguel Yunes x Av. Interlagos.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 23 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Passagem de Nível Avenida Interlagos x Nossa Senhora Sabará.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 24 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Passagem de Nível Avenida Interlagos x Avenida Washington Luís.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 25 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Plano de Adequação para Reciclagem de Resíduos Orgânicos Compostáveis

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 26 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Prolongamento da Marginal Direita do Rio Pinheiros, desde a Ponte Transamérica até a Ponte Vitorino Goulart.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 27 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 8º, dentre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022, a seguinte diretriz, devendo a lei. Orçamentária anual contemplar recursos para sua execução:

- Requalificação Urbana do Centro de Colônia e Parelheiros.

AUTOR: RODRIGO GOULART (PSD)

EMENDA 28 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Estabelece nova meta de prioridade para 2022: Valorizar a Guarda Civil Metropolitana, a partir da aquisição de novos equipamentos que viabilizam a promoção da segurança municipal.

AUTOR: FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

EMENDA 29 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Meta e Prioridade para 2022: Reduzir o orçamento do Tribunal de Contas do Município para 2022, de modo a impedir que se ultrapasse a média do valor orçado de 2020 e 2021.

AUTOR: FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

EMENDA 30 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro a alteração do Único do artigo 8º do PL 236/2021 que passará a dispor nos seguintes termos:

Art. 8º

Único Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais, bem como serão consideradas prioridades a aquisição de equipamentos para os guardas civis metropolitanos, em especial armamentos.

AUTOR: DELEGADO PALUMBO (MDB)

EMENDA 31 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro a inclusão do seguinte dispositivo no PL 236/2021 como inciso XIX do art. 7º, nos seguintes termos:

XIX – planejamento dos cargos e das carreiras dos servidores públicos em geral, em especial a dos guardas civis metropolitanos.

AUTOR: DELEGADO PALUMBO (MDB)

EMENDA 32 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro a inclusão do seguinte dispositivo no PL 236/2021 como inciso XX do art. 7º, nos seguintes termos:

XX – Valorização salarial dos guardas civis metropolitanos.

AUTOR: DELEGADO PALUMBO (MDB)

EMENDA 33 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º, insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte:

Contratação de empresas especializadas para execução de estudos, projetos e obras de drenagem do Piscinão Lajeado.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 34 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte:

Obras de infraestrutura com Regularização Urbana e Fundiária de aproximadamente 8 mil famílias do Jardim Vitoria.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 35 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte:

Obras de construção de Ponte para ligação entre a Travessa dos Seringais com a Rua Master Valentim, Vila Solange.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 36 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte:

Obras de contenção de margens do córrego, afluente do Itaquera- Mirim, situado na Rua Chapada Diamantina, alt. nº 276 (Travessa Particular Dalmo).

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 37 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte: Canalização de córrego na Travessa Dalma, nº 3 com a Rua Chapada Diamantina, Jardim Lageado.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 38 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte: Canalização do córrego Ribeirão das Furnas, localizado na Rua Ribeirão das Furnas, Guaianases.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 39 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte: Contratação de empresas especializadas para execução de estudos, projetos e obras de drenagem do Piscinão Lajeado.

Valor: R\$ 25.000.000,00.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 40 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte: Canalização do córrego Aricanduva no trecho compreendido entre a Avenida Jacu Pêssego até a Rua Cubas de Mendonça, comunidade Caboré.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 41 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Contratação de empresas especializada para execução de estudos, projetos e obras de drenagem e combate a enchentes

da bacia hidrográfica da Vila Itaim, Vila Aymoré, Jardim Romano e Adjacências.

Valor: R\$ 40.000.000,00

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 42 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Obras de contenção na Avenida Coroá de Frade, Vila Progresso.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 43 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Construção de nova ponte na Rua Coroá de Frade.

Valor: R\$ 2.000.000,00

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 44 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Obras de contenção em toda extensão do Rio Ribeirão até Itaquera, no trecho da Vila Progresso.

Valor: R\$ 15.000.000,00.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 45 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Reforma da AMA Jardim Brasil - Jardim Brasil

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 46 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Construção de um CEI (Centro de Educação Infantil) Jardim Brasil, no âmbito da Subprefeitura Jaçanã.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 47 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Construção de um CEI (Centro de Educação Infantil) Vila Maria, no âmbito da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 48 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Implantação de Iluminação na Praça Santa Luiza de Marillac, Jardim Guançã

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 49 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte: Criação e Implantação de uma Praça para lazer na região de Vila Zilda, no âmbito da Subprefeitura do

Jaçanã/Tremembém.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 50 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte: Liberação de recursos para regularização urbana e fundiária do Jardim Vitória, Cidade Tiradentes.

Valor: R\$ 38.000.000,00.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 51 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte: Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde), localizada entre a Avenida Francisco Mesquita, alt. do nº 1000, Rua

Vila Prudente e Rua Rio Duas Barras - Vila Prudente.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 52 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte: Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde), localizada entre a Rua Ushikichi Kamiya com a Rua Porfírio Veracruz - Jardim Fontalis.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 53 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte:

Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Robru, na Rua Teodoro Bernardo do Nascimento.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 54 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o seguinte:

Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Bandeirantes, na Rua Pachêco Aranha, 22-90, Lageado.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 55 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 6º , insira-se como prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021, o

seguinte:

Construção de uma UBS(Unidade Básica de Saúde)- Jd. Vitoria, na Rua Lajedo, Cidade Tiradentes.

AUTOR: SENIVAL MOURA (PT)

EMENDA 56 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Nova redação ao § 2º ao art. 15, inclui o § 3º e § 4º do art. 15.

Nova redação

Art. 15

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2021, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

Emenda aditiva

Art. 15

§ 3º Entre os projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

§ 4º O projeto de lei orçamentária conterá os cronogramas físico-financeiros vigentes dos projetos em andamento do exercício em vigor e dos dois subsequentes.

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 57 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclui-se a alínea "i" no inciso III no art. 22

i) demonstrativo de obras cujas execuções ainda estejam inacabadas no Município de São Paulo, contendo as seguintes informações: descrição da obra, função orçamentária, fonte principal de recursos, número do contrato, razão social da empresa ou consórcio, valor inicial da obra, valor atualizado da obra após aditivos, valor liquidado, data inicial prevista para conclusão da obra, data estipulada no último aditivo de prazo para a conclusão da obra, motivo da paralisação, status da obra em 30 de junho de 2021 (paralisada, em andamento e não iniciada).

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 58 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclui-se a alínea "j" no inciso III no art. 20

j) demonstrativo do cumprimento das disposições legais relativas a Lei Complementar nº 123, de 2006 que estabelece tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 59 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclua-se onde couber

Art. XX O percentual da receita corrente que se direcionará ao custeio das despesas correntes será de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento).

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 60 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclua-se onde couber

Art XX. Se a disponibilidade de caixa bruta for superior a 25% da receita realizada no exercício de 2021, a Prefeitura Municipal de São Paulo estará impedida de realizar limitações da despesa no exercício de 2022.

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 61 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclui o IV no art. 2º e o Anexo IV.

IV - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho

ANEXO IV DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF POR CONSTITUÍREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar (Lei nº 16.140/2015) Transporte Escolar municipal Gratuito - vai e volta (Lei nº 13.697/2003) Leve Leite (Decreto nº 35.458/95) Programa municipal de fomento à Dança (Lei nº 14.071/2005) Programa municipal de fomento ao Teatro (Lei nº 13.279/2002) Programa municipal de fomento ao Circo (Lei nº 16.598/2016) Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral (Lei nº 15.951/2014) Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais - VAI (Lei nº 13.540/2003) Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo. (Lei nº 16.496/2016) Programa Municipal de Fomento ao serviço de Radiodifusão Comunitária (Lei nº 16.572/2016) Reinserção educacional da criança e adolescente em situação de risco pessoal ou social (Lei nº 13.245/2001) Programas Especiais para educação de crianças e adolescentes com deficiência (Lei nº 13.245/2001) Programas voltados para a Educação Profissionalizante (Lei nº 13.245/2001) Programas de Inclusão Educacional (Lei nº 13.245/2001) Implantação e manutenção de Centros Integrados (Lei nº 13.245/2001) Programa Jovem Monitor Cultural (Lei 14.968/09) Casas de Cultura (Lei 11.325/1992 e lei 16.841/2018) Prêmio Nelson Mandela de apoio a iniciativas de Promoção da Igualdade Racial (Lei nº 16.829/2018) Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (Lei nº 13.727/2004) Programa "São Paulo Integral" (Lei nº 16.271/2015 e Portaria nº 7.464/2015)
AUTOR: Liderança PT

EMENDA 62 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclua-se onde couber

Art. x. É vedada a consignação de dotações genéricas destinadas a atender indiferentemente as despesas de pessoal de cada órgão da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes.

§ 1º As despesas de pessoal devem estar consignadas nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º A consignação da despesa de pessoal na atividade Administração da Unidade, ou equivalente, somente será destinada a funcionários públicos em ocupações administrativas alheias aos projetos, atividades e operações especiais do respectivo órgão, empresa ou autarquia.

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 63 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Nova redação a alínea h do inciso III do art. 20.

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, com, no mínimo, 20% das despesas regionalizadas no nível de Subprefeitura;

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 64 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclui o VI art. 1º, o Capítulo VII, o artigo e os parágrafos que especifica.

Art. 1º

"VI - das diretrizes para avaliação de resultados da execução das metas do plano plurianual."

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. X - O acompanhamento físico e orçamentário dos programas do Plano Plurianual 2022-2025 será uma ação da Secretaria Municipal da Fazenda, que estabelecerá as normas para o acompanhamento.

§ 1º - O relatório anual de acompanhamento físico e orçamentário dos programas do Plano Plurianual 2022-2025, previsto no § 1º do art. 5º da Lei nº 16.773 de 27 de dezembro de 2017, deverá ser publicado, no máximo, após 60 dias do encerramento do exercício.

§ 2º - Os relatórios mencionados no § 1º deverão estar disponíveis através de meios eletrônicos de acesso público, em cumprimento ao Inciso V do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2012."

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 65 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclua-se onde couber

Art. X. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

§ 1º A publicidade a que estão submetidas às entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente, preferencialmente no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos.

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 66 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inclui-se o Inciso IV no art. 2º, a alínea "i" no inciso II do art. 20 e os demais dispositivos onde couber:

Art. 20.

III -

i) demonstrativo com cálculo, e respectivo valor, do espaço orçamentário para investimentos e expansão de serviços.

Art. XX O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2022, deverá assegurar o valor previsto da alínea "i" do inciso III do art. 20 será alocado segundo o índice de redistribuição territorial do orçamento público municipal regionalizado por subprefeitura, na seguinte conformidade:

I – 60% (sessenta por cento) serão distribuídos segundo a infraestrutura urbana instalada na subprefeitura, por meio dos indicadores de acesso à coleta de esgoto, número de 8 domicílios em favelas e tempo de deslocamento casa-trabalho, com a previsão de um fator de desconto proporcional à extensão do território com a presença de Operação Urbana Consorciada;

II – 30% (trinta por cento) serão distribuídos segundo critério de vulnerabilidade social, medida por meio do Índice Paulista de Vulnerabilidade e do número de mortes por causas externas;

III – 10% (dez por cento) serão alocados segundo a geografia e demografia do território, mensurado pela área da subprefeitura e a população residente na subprefeitura.

§ 1º As despesas a serem alocadas previstas no caput serão, exclusivamente, do grupo de despesa outras despesas correntes e investimentos.

§ 2º O anexo IV consta o índice a ser aplicado por subprefeitura

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 67 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recapeamento da Rua Bueno de Andrade - Liberdade - Cep: 01526-000.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 68 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recapeamento da Rua Almeida Torres - Liberdade - Cep: 01530-000.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 69 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recapeamento da Rua São Joaquim - Liberdade - Cep: 01508-001.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 70 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Construção da UBS Encosta Norte.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 71 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Construção da UPA Inácio Monteiro Tiradentes.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 72 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinação de recurso para reforma da UBS Bom Retiro no Centro.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 73 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinação de recursos adicionais para reforma do Complexo Prates - Bom Retiro.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 74 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma da UBS Paranaguá - Zona Leste - Ceo Ermelino Matarazzo.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 75 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma UBS Vila Regina - Zona Leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 76 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma UBS São Pedro - Zona Leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 77 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma UBS Boni 4 - Zona Leste.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 78 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma UBS Colorado - Zona Leste.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 79 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma UBS Colonial - Zona Leste.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 80 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma do Hospital Servidor Público Municipal.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 81 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma do Hospital São Paulo.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 82 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinam-se recursos adicionais para reforma do Hospital Alexandre Zaio.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 83 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Construção de piscinão em Guaianases.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 84 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinam-se recursos adicionais para a construção da UBS Parque das Flores São Mateus.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 85 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinam-se recursos adicionais para COHAB - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, para efetivação de obras de regularização para obtenção do documento AVCB.
AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 86 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Construção da UBS Nascer do Sol - Zona Leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 87 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinam-se recursos adicionais para a reforma da UBS Júlio Gouveia - Zona Leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 88 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma da UBS Jardim da Camélias - Zona Leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 89 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma da UBS Jardim Progresso - Zona Leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 90 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinam-se recursos adicionais para a reforma da UBS Parque Arthur Alvim - Zona Leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 91 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinam-se recursos adicionais para o Complexo Radial Leste - Prolongamento da Avenida Radial Leste do final em Guaianases até Ferraz de Vasconcelos.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 92 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recursos adicionais para revitalização da Praça do Glicério com equipamentos de ginástica.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 93 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma do Hospital Tide Setúbal na Oftalmologia.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 94 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Duplicação da Av. Nordestina - Guaianases - Cep: 08011-000.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 95 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma da Praça General Polidor, localizada na Rua Diamante - Aclimação - Cep: 01530-060.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 96 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recapamento da Rua Lavapés - Cambuci - Cep: 03216-050.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 97 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recapamento da Rua São Paulo - Liberdade - Cep: 01513-000.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 98 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto ar. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Destinam-se recursos adicionais para a reforma da UBS Parque Jd. Roseli - Zona Leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 99 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Construção de Hospital do Idoso na zona leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 100 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Construção de Centro de Referência do Idoso na zona leste.

AUTOR: MILTON FERREIRA (PODE)

EMENDA 101 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Instalação da casa municipal da cultura José Brito Broca no bairro de Pirituba.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 102 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

- WIFI LIVRE GRATUITO.

Instalação de redes do programa WIFI Livre nos equipamentos públicos nos bairros de Pirituba, Jaraguá, Perus, Anhanguera, Taipas

e seus distritos.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 103 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Garantir recursos destinados a regularização fundiária de loteamentos precários ou sociais na cidade de São Paulo.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 104 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

- WIFI LIVRE GRATUITO EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DA COHAB E CDHU NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Instalação de redes do programa WIFI Livre nos conjuntos habitacionais da COHAB e CDHU situados na cidade de São Paulo.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 105 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

RECURSOS PARA PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

- Recursos para execução do Programa Lote Urbanizado, previsto na lei nº17.474, que se dará através da implantação, de infraestrutura básica, compreendendo rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, sistema de drenagem de águas pluviais, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 106 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

RECAPEAMENTO EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES.

Recursos para realizar o recapeamento de toda a extensão da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, que integra os bairros de Pirituba, Jaraguá, Perus e diversos distritos.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 107 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

NOVOS PONTOS DE ÔNIBUS

Instalação de pontos de ônibus, abrigos, cobertos e adequados para os passageiros que utilizam o transporte público na cidade.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 108 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Promover a instalação de iluminação led nas vias públicas dos bairros de Perus, Pirituba, Jaraguá, Taipas, Brasilândia, Anhanguera e seus distritos.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 109 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de unidades habitacionais de interesse social em áreas delimitadas como zona especial de interesse social – ZEIS na cidade de São Paulo.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 110 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Nova via de acesso para a ligação entre Morro Doce e Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 111 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Pavimentação asfáltica em todas as vias da Chácara Maria Trindade, no bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 112 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção da nova UBS Morada do Sol, no Sol Nascente, bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 113 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de rede coletora e galerias para águas pluviais no local conhecido como Sitio Botuquara, no bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 114 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção da Casa de Cultura em Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 115 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção da Casa de Cultura no distrito Anhanguera.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 116 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Casa de Cultura no bairro do Jaraguá.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 117 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de Centros de Educação Infantil nas áreas abrangidas pelas diretórias regionais de Educação de Pirituba e

Freguesia/Brasilândia, na cidade de São Paulo.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 118 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Compra de novos equipamentos, armamentos, veículos, coletes a prova de balas, e uniformes para a Guarda Civil Metropolitana.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 119 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Recursos para desapropriação com vistas à parceria com Governo do Estado de São Paulo para a instalação da Faculdade de Tecnologia em Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 120 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de Terminal urbano no distrito do Parque Anhanguera, no bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 121 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção do Parque Linear nas margens do Rio Juqueri, contemplando desassoreamento e despoluição do rio, no bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 122 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

HOSPITAL SOROCABANA

Construção e adequação de edifício para a instalação completa do Hospital Sorocabana, no bairro da Lapa.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 123 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção da UBS Bento Bicudo, no bairro da Lapa de Baixo.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 124 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção da UBS Sepetiba, na Vila Ipojuca, no bairro da Lapa.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 125 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
INSTALAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO NA LAPA(CEO LAPA)Rua
Roma nº446.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 126 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Obras no Córrego Água Preta e Sumaré, no bairro da Lapa.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 127 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Prolongamento da avenida Auro Soares de Moura Andrade até a avenida Santa Marina, no
bairro da Lapa.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 128 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Obras de ligação entre a avenida Francisco Matarazzo e Rua Tagipuru, no bairro da Lapa.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 129 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Nova passarela de transposição da aérea entre a Lapa de Baixo e o Mercado Municipal da
Lapa.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 130 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Obras de limpeza, conservação e adequação na viela sanitária situada na Rua Rifaina.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 131 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Instalação do Parque Temático Indígena Orlando Vilas Boas.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 132 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Alargamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhaes, no trecho da Vila Anastácio, no
bairro da Lapa.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 133 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção de Piscinão na rua Jonh Harison.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 134 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção de galeria para escoamento de água entre a passagem de nível sob trecho da linha
férrea da CPTM, na Vila Anastácio
até o Rio Tietê, no bairro da Lapa.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 135 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Instalação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, nos distritos de Perus,
Jaraguá, Pirituba, Lapa, Vila Jaguara,
Brasilândia, Freguesia do Ó, e Sé.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 136 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção da ponte entre Pirituba e a Lapa, sobre o Rio Tietê, interligando os dois lados da avenida Raimundo Pereira de Magalhães.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 137 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Unificação dos terminais, urbano de ônibus e ferroviário, no bairro de Pirituba.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 138 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção de prédio para prefeitura regional do Jaraguá / Taipas
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 139 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
SUBPREFEITURA DO JARAGUÁ / TAIPAS.
Recursos destinados a instalação, funcionamento, compra de equipamentos e demais itens da subprefeitura do Jaraguá, prevista no projeto de Lei 384/2017, já aprovado em primeira votação, que visa a criação da Subprefeitura Jaraguá/Taipas
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 140 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção de prédio Prefeitura Regional de Pirituba /Jaraguá.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 141 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
INSTALAÇÃO DO PROGRAMA DESCOMPLICA EM PIRITUBA
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 142 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Reforma, construção e adequação das sedes das inspetorias regionais da Guarda Civil Metropolitana.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 143 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Instalação dos Núcleos de Convivência para Idosos (NCI), nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia e Vila Jaguara.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 144 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Instalação de Centros de Acolhida Especial para Idosos nos bairros da Lapa, Pirituba, Perus e nos distritos do Jaraguá, Brasilândia, Vila Jaguara e Sé.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 145 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Instalação de Centros Dia para Idosos em cada um dos 96 distritos que compõe nossa cidade.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 146 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
CONSELHOS TUTELARES.
Compra de equipamentos, reformas, adequação predial, aquisição de mobiliário e veículos para os Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 147 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Alargamento da Estrada de Ligação, que liga o centro do distrito de Perus com o distrito de Anhanguera.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 148 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de Hospital Municipal em Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 149 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de Centro Olímpico no Centro Esportivo de Pirituba.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 150 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de unidades habitacionais para população com baixa renda.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 151 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Obra de contenção de margem de córregos na Estrada do Pinheirinho, no bairro de Perus

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 152 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Obra de contenção de margem de córregos na Rua Ana Maria Franco Laranjeiras, no bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 153 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Requalificação e Reforma do Parque Anhanguera

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 154 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de campo de futebol no bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 155 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção do Parque Linear Perus do Ribeirão Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 156 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Construção de EMEI, escola municipal de educação infantil, no bairro Sol Nascente.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 157 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Reforma e adequação do Pronto Socorro Municipal de Perus, para transformá-lo em Hospital-Dia, com leitos a disposição da comunidade, no bairro de Perus.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 158 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEI Professora Neyde Guzzi de Chiacchio.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 159 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Reforma, adequação e compra de equipamentos para a EMEF Desembargador Euclides Custódio da Silveira, no bairro da Lapa.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 160 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Pirituba.

AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 161 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Reforma, adequação e compra de equipamentos para o Pronto Socorro Lapa.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 162 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Alpes do Jaraguá.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 163 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
construção da nova UBS Jardim Rosinha.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 164 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anastácio.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 165 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Reforma, adequação e compra de equipamentos para o UBS Vila Anglo.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 166 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Espaços para acessibilidade da pessoa cega ou com visão reduzida.
Recursos destinados a instalação de Espaços de acessibilidade Dorina Nowill, destinados à prestação de serviços para pessoas cegas ou com deficiência visual, contendo equipamentos acessíveis, com sinalização em braile ou, catálogo eletrônico de serviços ou, equipamentos de informática adaptados com sintetizadores de voz, ou monitor apto, para facilitar o atendimento a cegos e deficientes visuais nos equipamentos e serviços prestados diretamente ou por concessão, pela Prefeitura Municipal de São Paulo.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 167 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção da nova UBS Recanto dos Humildes.
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 168 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção da nova UBS Morada do Sol (Sol Nascente)
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 169 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção de EMEI no Sol Nascente
AUTOR: FABIO RIVA (PSDB)

EMENDA 170 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Instalação de unidade do Hospital Veterinário Público na região do Itaim Paulista.
AUTOR: SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

EMENDA 171 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Continuação da obra emergencial de contenção e drenagem do Córrego Itaquera Mirim localizado na região da Parada XV de Novembro - Zona Leste e a ampliação da Via localizada na Rua Coroa de Frade - CEP 08245-470.

AUTOR: SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

EMENDA 172 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Instalar restaurantes populares nas comunidades através de parecerias com os demais Entes Federativos, Entidades Privadas, Organizações da Sociedade Civil e Organizações Religiosas.

AUTOR: SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

EMENDA 173 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Pavimentação de vias e demais ações de Urbanização do bairro Jardim Pantanal na Zona Leste.

AUTOR: SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

EMENDA 174 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se onde couber o seguinte artigo:

Art. O Poder Executivo, no projeto de lei orçamentária encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo, deverá reservar dotação no valor de pelo menos R\$ 275 milhões para o acolhimento de emendas parlamentares.

AUTOR: ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

EMENDA 175 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para instalação de um crematório de animais na região do Ipiranga.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 176 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recursos para a construção de um HD (Hospital Dia) e um CER - Centro Especializado em Reabilitação na região da Casa Verde, precisamente à Rua Doutor Gabriel Covelli, 779.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 177 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para ampliação e reforma da UBS - Jardim Vista Alegre.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 178 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recursos para instalação de uma Unidade Básica de Saúde no Jardim Antártica - Zona Norte.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 179 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para instalação de uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento no Jardim Peri.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 180 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para instalação de um CER - Centro especializado em Reabilitação na Vila Carrão, aonde antes funcionava o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 181 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para instalação de uma UPA - Unidade de Pronto Atendimento na Vila Carrão, aonde antes funcionava o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 182 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para instalação de Espaços Kids em todas as Unidades Básicas de Saúde do município de São Paulo.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 183 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para instalação de um CAPS III- Centro de apoio Psicossocial no Bairro do Ipiranga.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 184 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para complementação de pavimentação na Rua François Carlier, localizada no Parque Bristol.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 185 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para construção de 2 novas unidades Básicas de Saúde na área da Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista/São Miguel.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 186 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para Regularização Fundiária da área conhecida como Spama, comunidade localizada à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 2801/2881.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 187 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para regularização da área do jardim Paquetá/ Vila Renato, Pirituba.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 188 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para investimento e ampliação dos cursos de motofrete, ministrados pela CET - Companhia de Engenharia de Tráfego.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 189 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recurso para regularização Fundiária em todo município.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 190 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo no disposto do art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recapamento da Rua Alencar de Araripe no Sacomã.

AUTOR: CAMILO CRISTÓFARO (PSB)

EMENDA 191 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 7º, onde couber, o seguinte inciso, renumerando-se os demais:

Ampliação, reforma e requalificação da edificação do Hospital do Servidor Público Municipal, criação da central exclusiva de atendimento ao usuário, com o fim da central 156 para marcação de consultas e nomeação de todos os aprovados nos concursos públicos daquela autarquia.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 192 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no Capítulo VI, onde couber, o seguinte artigo:

Art. ... O Poder Executivo criará códigos de itens de despesas e/ou subitens de despesas no sistema de execução orçamentária com a finalidade de se individualizar os valores dos repasses para as Organizações Sociais - OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil - OSCs e assemelhadas referentes a:

- I - remuneração de pessoal e encargos relacionados;
- II - obras e reformas em imóvel da Prefeitura;
- III - obras e reformas em imóvel da entidade ou de terceiro;
- IV - aluguel de imóvel;
- V - aquisição de material de consumo;
- VI - aquisição ou locação de equipamento;
- VII - outras despesas.

§1º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo disponibilizará, mensalmente, todas as informações referentes à execução orçamentária em base de dados aberta contendo, no mínimo, número do empenho e valores liquidados por item e subitens

§2º Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º deste artigo, o Poder Executivo disponibilizará as informações dos convênios, contratos de gestão e termos de parceria em base de dados aberta, inclusive planos de trabalho, cronogramas de execução, cronograma físico-financeiro, quadro de metas e resultado, podendo para isso compatibilizar os sistemas de acompanhamento de contratos de gestão e assemelhados.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 193 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação do número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) na cidade de São Paulo.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 194 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecimento e ampliação da política de alfabetização de adultos na cidade de São Paulo, através do MOVA – Movimento de Alfabetização de São Paulo.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 195 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar os recursos públicos para construção de mais Unidades Básicas de Saúde.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 196 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar os recursos públicos para investimentos na rede direta de educação infantil.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 197 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar os recursos públicos para o aumento de áreas verdes.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 198 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação de recursos destinados à campanhas com o objetivo de incentivar a leitura nas escolas municipais.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 199 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação de recursos destinados à criação e aumento de bibliotecas comunitárias.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 200 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação de recursos destinados ao programa Paraoficina Móvel.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 201 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- ampliação de recursos de modo a prevenir e reduzir os índices de violência contra as mulheres, promovendo mudanças culturais, garantindo e protegendo os direitos das mulheres em toda a sua diversidade e condições econômicas e regionais.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 202 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- investir recursos na regularização das áreas ocupadas por pessoas sem teto garantindo a permanência de todos que não estejam em locais de risco.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 203 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer a implementação, na rede pública e conveniada do município da política nacional de atenção integral à saúde da mulher

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 204 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fomentar a implementação de políticas e programas de ação afirmativa e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, destinados ao enfrentamento das desigualdades étnico-raciais no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos e acesso à justiça.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 205 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar recursos na identificação de oportunidades de ação na comunidade e formular estratégias para incentivar o empreendedorismo social na comunidade.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 206 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte

- Ampliar a destinação de recursos para realização de curso de formação em acessibilidade para trabalhadores na área da Saúde.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 207 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer os órgãos de segurança pública de proteção à comunidade LGBTQIA+ já existentes, a exemplo da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI, por meio de diálogo institucional entre o Poder Público Municipal e os demais poderes instituídos.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 208 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir a execução de programas e fomentos voltados à cultura que estejam previstos em lei, respeitando minimamente os valores aprovados no orçamento do exercício vigente.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 209 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Priorizar e ampliar os investimentos de recursos em mobilidade urbana.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 210 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Priorizar e ampliar os investimentos de recursos em mobilidade urbana.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 211 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Priorizar e ampliar os investimentos de recursos em mobilidade urbana.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 212 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o investimento de recursos para criação de mais opções de lazer e cultura na periferia.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 213 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecimento das estruturas e ampliação do número de Conselhos Tutelares na cidade.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 214 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação da rede de Casas de Parto na cidade de São Paulo.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 215 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Descentralização da gestão municipal e ampliação de recurso para as Subprefeituras na cidade de São Paulo.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 216 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer e revitalizar os Clubes da Comunidade (CDC) e dispor de recursos permanentes para zeladoria e manutenção dos espaços.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 217 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação da rede de saúde da família com a ESF Estratégia Saúde na Família nas UBS's da cidade de São Paulo.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 218 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecimento dos Centros de Convivência e Cooperativas – CECCOs e a garantia da prestação de serviço por forma de gestão direta.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 219 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer as ações de acolhimento de animais domésticos em situação de abandono e ampliação de recursos para o Programa Banco de Ração do Município de São Paulo.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 220 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer e ampliar a Rede de Proteção Social Básica na cidade de São Paulo, com a amplificação do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF e de outros programas de atendimento socioassistencial.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 221 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer e qualificar os Conselhos Participativos Municipal e os demais conselhos paritários da cidade de São Paulo.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 222 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Aumentar recursos para regularização fundiária.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 223 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Aumentar recurso para limpeza de córregos e construção de piscinões.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 224 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Aumentar o efetivo da guarda civil metropolitana.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 225 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Aumentar os recursos para realização de concursos públicos.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 226 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o investimento de jardins de chuva e calçadas permeáveis na cidade de São Paulo, como política municipal de combate a enchentes.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 227 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Reestruturação das Inspetorias.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 228 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar os recursos para manutenção de equipamentos de ginástica nas praças públicas do município.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 229 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecimento da acessibilidade na cidade com ampliação de rebaixamento de guias e com calçadas acessíveis.

AUTOR: PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

EMENDA 230 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Ampliar repasse de orçamento público para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de modo a possibilitar maiores investimentos nos projetos do Programa Operação Trabalho (POT), financiar novas iniciativas e diversificar o perfil de beneficiários atendidos pelo programa.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 231 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Criar programa emergencial de transferência de renda para trabalhadores, organizações e equipamentos comunitários de cultura, de modo a viabilizar a geração de renda e emprego entre artistas, produtores, gestores, técnicos, equipes de segurança, de apoio e outras categorias e segmentos artísticos, compostos sobretudo de trabalhadores informais e autônomos.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 232 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Implantar centro de atendimento e áreas especializadas em anemia falciforme em áreas compostas majoritariamente por pessoas negras na cidade.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 233 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Instituir novos postos de atividade do Programa Operação Trabalho (POT) Redenção, a fim de ampliar a quantidade de beneficiários com vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e que se encontrem em tratamento nos equipamentos do Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), considerando principalmente as regiões de São Paulo com maior índice de pessoas em situação de rua e em situação de dependência química.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 234 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Criar programa emergencial de transferência de renda para catadores de materiais recicláveis.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 235 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Desenvolver sistema de prontuário eletrônico a ser instalado nas unidades de saúde do Município de São Paulo que disponibilizam tratamento referente ao processo transexualizador

do Sistema Único de Saúde, de modo a viabilizar a identificação, pelos usuários, de sua colocação na fila para acesso a medicamentos e procedimentos.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 236 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Instalação de postos municipais de fornecimento de medicamentos de forma gratuita, ou em regime de copagamento, em diferentes regiões da cidade, considerando índices de distribuição de grupos etários por região do Município de São Paulo, em benefício da população idosa e em situação de vulnerabilidade social.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 237 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Criação de centros de referência focados na saúde bucal de famílias negras do Município de São Paulo.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 238 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Ampliar Postos Avançados de Apoio à Mulher nas regiões periféricas do Município de São Paulo, garantindo acesso facilitado pelas usuárias.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 239 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Implementar estratégias e redes de monitoramento e combate à transmissão de HIV entre a população negra do Município de São Paulo.

AUTOR: ERIKA HILTON (PSOL)

EMENDA 240 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Emenda aditiva, para acrescentar incisos aos § 7º do art. 4º, com a seguinte redação:

“Art. 4º...

§7º...

“II - a disponibilização de informações que possibilitem a efetiva inclusão e participação de cidadãos nos debates sobre o orçamento público municipal, como relatórios objetivos que forneçam explicação sintética sobre as opções orçamentais e seus prováveis impactos sobre programas e políticas públicas;

III - a divulgação de estudos orçamentários e fiscais realizados pela administração pública que auxiliem na compreensão do cenário econômico e orçamentário que permeia a elaboração das leis orçamentárias.”

IV - as informações disponibilizadas pelos instrumentos e mecanismos de transparência relacionados no presente artigo deverão estar no Portal da Transparência também de forma resumida e em conformidade com o que dispõe este parágrafo.

AUTOR: Liderança PSOL

EMENDA 241 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Emenda aditiva, onde couber

“Art. O Poder Executivo publicará até o fim do primeiro quadrimestre demonstrativo informando o valor total dos créditos, de natureza tributária ou não, extintos em razão de prescrição do prazo para cobrança judicial, discriminado por tributo, bem como valor e detalhamento das ações judiciais que resultaram em prescrição intercorrente durante os últimos três anos.

Art. O Poder Executivo publicará até o fim do primeiro quadrimestre demonstrativo informando todas as ações judiciais, cujo impacto negativo nas receitas e/ou despesas do Município de São Paulo estimado seja superior a R\$ 10 milhões e aquelas semelhantes que, apesar de individualmente serem inferiores, formam conjuntos superiores a R\$ 35 milhões.

§ 1º Para a ação judicial cujo valor impacto negativo supere R\$ 35 milhões deverá constar do memorial do processo.

§ 2º O demonstrativo com as informações mencionadas no caput e no § 1º deste artigo integrarão o Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2023.

Art. Para fins de controle e transparência, o Poder Executivo deverá disponibilizar através do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF ou outro sistema que venha a substituí-lo, a

possibilidade de extração de base de dados única para múltiplos anos sobre execução da despesa e realização da receita orçamentária.”

AUTOR: Liderança PSOL

EMENDA 242 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Emenda para alterar o texto da alínea “h)” do art. 20, pela seguinte redação:

“Art. 20...

(...)

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações, com, no mínimo, 20% das despesas regionalizadas no nível de Subprefeitura;”

AUTOR: Liderança PSOL

EMENDA 243 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Emenda aditiva para acrescentar inciso ao art. 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º

(...)

IV – Índice de redistribuição territorial do orçamento público municipal”

AUTOR: Liderança PSOL

EMENDA 244 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Emenda aditiva para acrescentar art. onde couber:

“Art. O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2022, deverá assegurar que 4% (quatro por cento) do total orçado será alocado segundo o índice de redistribuição territorial do orçamento público municipal regionalizado por subprefeitura, na seguinte conformidade:

I – 60% (sessenta por cento) serão distribuídos segundo a infraestrutura urbana instalada na subprefeitura, por meio dos indicadores, por setores censitários, da presença de pretos, pardos e indígenas no acesso à coleta de esgoto, número de domicílios em favelas e tempo de deslocamento casa-trabalho, com a previsão de um fator de desconto proporcional à extensão do território com a presença de Operação Urbana Consorciada;

II – 30% (trinta por cento) serão distribuídos segundo critério de vulnerabilidade social, medida por meio do Índice Paulista de Vulnerabilidade e do número de mortes por causas externas;

III – 10% (dez por cento) serão alocados segundo a geografia e demografia do território, mensurado pela área da subprefeitura e a população residente na subprefeitura.

§ 1º As despesas a serem alocadas previstas no caput serão, exclusivamente, do grupo de despesa outras despesas correntes e investimentos.”

AUTOR: Liderança PSOL

EMENDA 245 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Aditar onde couber a seguinte prioridade:

Aumento do orçamento do HSPM

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 246 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Recomposição salarial dos servidores municipais

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 247 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Recomposição do quadro de funcionário da saúde. Contratação dos aprovados em concurso

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 248 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inserir onde couber a seguinte prioridade:
Recomposição do orçamento da Secretaria do Verde e meio ambiente

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 249 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inserir onde couber a seguinte prioridade:
- Construção de novo prédio para ubs jardim mirna no interior da praça do mirna defronte a avenida antonio carlos benjamim dos santos

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 250 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inserir onde couber a seguinte prioridade:
-Criar a Universidade Livre do Grajau

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 251 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inserir onde couber a seguinte prioridade:
- Criar o CEU no Varginha

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 252 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inserir onde couber a seguinte prioridade:
- Criar o Centro EcoCultural do Gaivotas

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 253 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inserir onde couber a seguinte prioridade:
- Criar Centro EcoCultural do Marsilac

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 254 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inserir onde couber a prioridade:

Investimento para criação de mais Casas de parto humanizado públicas e para as periferias de São Paulo

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 255 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inserir onde couber a seguinte prioridade:
- Ampliar a ubs chacara do sol.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 256 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Insira-se entre as metas e prioridades para 2022: UBS JANDIRA MASSUR.

Adequação do imóvel localizado na Avenida Ricardo Jaffet, 3025 para mudança da UBS Jandira Massur (V. Gumerindo)

AUTOR: AURÉLIO NOMURA (PSDB)

EMENDA 257 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

insira-se entre as metas e prioridades para 2022: Rebaixamento da calha e reforma das laterais do Riacho do Ipiranga.

AUTOR: AURÉLIO NOMURA (PSDB)

EMENDA 258 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se entre as metas e prioridades para 2022: Implantação do anexo do parque da Independência

AUTOR: AURÉLIO NOMURA (PSDB)

EMENDA 259 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se entre as metas e prioridades para 2022: STS VILA MARIANA/JABAQUARA.

Locação de imóvel, reforma, construção e aquisição de equipamentos para a Supervisão Técnica de Saúde da Vila Mariana/Jabaquara.

AUTOR: AURÉLIO NOMURA (PSDB)

EMENDA 260 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se entre as metas e prioridades para 2022:

Construção de Hospital Dia no Território da Supervisão Técnica de Saúde da Vila Mariana/Jabaquara.

AUTOR: AURÉLIO NOMURA (PSDB)

EMENDA 261 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se entre as metas e prioridades para 2022: Construção da UBS VILA MARIANA.

AUTOR: AURÉLIO NOMURA (PSDB)

EMENDA 262 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar a rede de atendimento da Saúde por meio da rede direta e recompor o Quadro da Saúde através da realização de concursos públicos.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 263 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o atendimento da Saúde por meio da telemedicina.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 264 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Valorização da saúde dos servidores e empregados públicos do Município.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 265 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar, ampliar e qualificar o sistema de agendamento de consultas médicas de modo independente à central 156.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 266 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir o repasse dos suprimentos medicamentosos deliberados nos marcos legais.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 267 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação do atendimento da telemedicina as pessoas com deficiência.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 268 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecimento das políticas dos territórios para atendimento médico das pessoas com deficiência.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 269 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Modernização dos equipamentos cirúrgicos e atualização tecnológica do HSPM, por meio da ampliação do orçamento.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 270 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Política contínua de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do HSPM por meio de orçamento específico.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 271 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- No âmbito do Hospital do Servidor Público Municipal e através do destaque de orçamento específico, conceder autonomia, inclusive para os programas de residência médica, para as clínicas de cabeça e pescoço, cirurgia torácica e cirurgia da mão.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 272 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir a nomeação de todos os aprovados em concursos público, preencher todos os cargos vagos das carreiras de diversos quadros de profissionais do Município e combater a prática da nomeação de cargos comissionados, em preterição de nomeações de cargos efetivos, para funções que não sejam de direção e assessoramento.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 273 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:
Garantir a recomposição salarial do funcionalismo municipal com as perdas inflacionárias e o fim da política do 0,01%

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 274 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:
- Ampliar as políticas e programas e fortalecer os equipamentos e órgãos de enfrentamento à violência contra a mulher e superação do racismo.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 275 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:
- Fortalecer a administração tributária e unidades relacionadas à cobrança da dívida ativa do Município.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 276 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:
- Ampliar as áreas verdes da cidade, garantir mecanismos de participação social e recompor o orçamento da SMVA.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 277 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:
- Ampliar o acesso aos direitos sociais dos povos originários através do fortalecimento dos equipamentos, programas e órgãos.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 278 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:
- Garantir o atendimento, a proteção e o acolhimento dos animais.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 279 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:
- Garantir o direito de ir e vir das pessoas com deficiência no uso do transporte público com desenho universal.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 280 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as políticas de valorização da cultura, com a recomposição do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura no patamar de, no mínimo, 3% do orçamento total do Município, em especial da cultura periférica.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 281 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Garantir o acesso as políticas públicas das pessoas imigrantes e das pessoas com deficiência.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 282 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir que todas as políticas públicas sejam desenvolvidas com desenho universal e adaptação razoável.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 283 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as políticas e programas e fortalecer os equipamentos e órgãos de enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 284 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as políticas públicas voltadas para as pessoas adultas com deficiência, com ênfase no trabalho e vida autônoma.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 285 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar as unidades de habitação de interesse social, garantindo unidades com acessibilidade.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 286 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir políticas intersecretariais e intersetoriais no âmbito da prefeitura municipal de São Paulo.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 287 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o atendimento da educação por meio da rede direta.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 288 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Aumentar o número fixado dos módulos dos cargos de auxiliares técnicos da educação e professores, para que seja garantido melhor atendimento na rede municipal de ensino.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 289 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o atendimento à demanda da educação de jovens e adultos (EJA), assim como à demanda da educação de jovens e adultos com deficiência.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 290 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o atendimento da educação infantil através da rede direta.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 291 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar a participação das crianças na elaboração de políticas públicas.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 292 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar os programas de educação inclusiva nas escolas.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 293 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o quadro de serviço de apoio da política paulistana de educação especial (PPEE), na perspectiva da educação inclusiva.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 294 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir a acessibilidade e infraestrutura nas salas de aulas da rede municipal.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 295 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir a comunicação alternativa para os estudantes, com ênfase aos estudantes com deficiência não oralizados.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 296 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no artigo 7º, insira-se às prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Garantir a fixação da lotação dos Auxiliares Técnicos de Educação nos órgãos centrais e regionais da Secretaria Municipal de Educação.

AUTOR: CELSO GIANNAZI (PSOL)

EMENDA 297 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Altera o inciso III do Artigo 2º, acrescentando alíneas de “a” a d” com a seguinte redação:

“III - Metas e Prioridades, composto de:

a)Objetivos, prioridades e valor programado de execução para o ano seguinte;

b)Unidade de medida para avaliação do atingimento das metas;

c)Tabela de Programas em Andamento, com exposição de valor inicial orçado e valor já empenhado em exercício;

d)Indicação da correlação das Metas e Prioridades com os Projetos em andamento, assim como avaliação de potenciais riscos de atrasos e execução.”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 298 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Altera-se a redação do §1º do artigo 8º para a seguinte:

“§1º Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, assim como as propostas mais votadas na plataforma “Participe Mais”, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 299 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Adiciona-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos e execução de serviços públicos.

§ 1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal Transparência ou equivalente.”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 300 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insere o inciso a seguir, onde couber no artigo 7:

“ - ampliação do acesso a serviços públicos de qualidade”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 301 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Altera o inciso VIII do Artigo 7:

“VIII - preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 302 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insero o inciso a seguir, onde couber no artigo 7:

“ - preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais valorizando a cultura da população negra, dos povos indígenas e quilombolas.”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 303 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insero o inciso a seguir, onde couber no artigo 7:

“ - promoção da habitação de interesse social e regularização fundiária para famílias de baixa renda.”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 304 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insero ao Parágrafo 2 do Artigo 8º o seguinte inciso, onde couber:

“- a criação da UBS Jd. Damasceno, na rua Daniel Cerri s/n em frente à rua Donato Alvares, como parte da da prioridade “Implantar novas unidades de saúde” que consta no Anexo III desta lei;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 305 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Altera o inciso XV do Artigo 7º:

“XV - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigo emergencial;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 306 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insero o inciso a seguir, onde couber no artigo 7º:

“ - gestão da segurança pública cidadã, com investimentos em programas de redução de danos, de mediação de conflitos e justiça restaurativa;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 307 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insero o inciso a seguir, onde couber no artigo 7º:

“ - acesso à moradia digna através de programas de habitação social e assistência técnica pública para construção de moradias populares ;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 308 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir o inciso a seguir, onde couber no § 2º do Artigo 8º:

“ - Avaliação de extensão de auxílio emergencial paulistano para redução de impactos econômicos causados pela pandemia da Covid-19 ;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 309 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir o inciso a seguir, onde couber no artigo 7º:

“ - combate ao racismo e à LGBTQIA+fobia;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 310 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir o inciso a seguir, onde couber no § 2º do Artigo 8º:

“ - fortalecimento do programa Cidade Solidária;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 311 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir o inciso a seguir, onde couber no artigo 7º:

“ - fortalecimento da rede pública direta de educação;”

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 312 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem Prejuízo do disposto no Art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

- A ampliação de recursos para construção de equipamento público de lazer, recreação infantil e prática de esportes no bairro do Jardim União, Zona Sul de São Paulo.

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 313 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem Prejuízo do disposto no Art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

- A ampliação de recursos para construção de equipamento público de lazer, recreação infantil e prática de esportes no bairro do Jardim Noronha, Zona Sul de São Paulo.

- A ampliação de recursos para tratamento de esgoto no bairro do Jardim Noronha, Zona Sul de São Paulo.

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 314 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem Prejuízo do disposto no Art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

- A ampliação de recursos para urbanização e regularização fundiária na Região conhecida como Comunidade da Capadócia, Zona Norte de São Paulo

- A ampliação de recursos para políticas de saneamento básico e coleta seletiva na Região conhecida como Comunidade da Capadócia, Zona Norte de São Paulo;

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 315 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem Prejuízo do disposto no Art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

- A ampliação de recursos para contratação de equipe especializada em Medicina da Família para atendimento na Região conhecida como “Comunidade da Linha do trem”, no Bairro do Jaraguá, Zona Oeste de São Paulo;

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 316 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem Prejuízo do disposto no Art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

- A ampliação de recursos para saneamento básico e tratamento de esgoto na região conhecida como “Comunidade Terra Prometida”, no Bairro do Tietê, Zona Norte de São Paulo;

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 317 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem Prejuízo do disposto no Art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

- A ampliação de recursos para reforma do Circo Escola, e reativação dos serviços que eram prestados neste equipamento, como o Centro da Criança e Adolescente, Centro de Capacitação da Juventude e do Centro de Convivência de Idosos no Bairro São Remo, Zona Oeste de São Paulo;

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 318 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem Prejuízo do disposto no Art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

- A ampliação de recursos para construção de estacionamento para carroceiros e profissionais da reciclagem em situação de rua no Bairro do Glicério, Centro de São Paulo;
- Ampliação de recursos para firmar parceria com associações da sociedade civil para fornecimento de alimentação a população vulnerável do Bairro do Glicério, Centro de São Paulo;
- A ampliação de recursos para construção e Instalação de banheiros químicos adaptados para banho para a população em situação de Rua no Bairro do Glicério, Centro de São Paulo

AUTOR: SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

EMENDA 319 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação dos recursos para implantação, ampliação e manutenção dos serviços de zeladoria em vias, praças e espaços públicos municipais nos bairros que compreendem a Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme.

AUTOR: DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

EMENDA 320 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação dos recursos para melhorar a infraestrutura dos equipamentos de saúde da região da Vila Maria / Vila Guilherme com prioridade para as Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Hospital Municipal Ver. José Storopoli e Hospital Municipal. São Luiz Gonzaga

AUTOR: DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

EMENDA 321 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira – se entre as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício 2022, onde couber, o seguinte:

Ampliação de recursos para aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas para a saúde da população negra através da área Técnica da Saúde da População Negra, da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como ampliação ESF – Estratégia Saúde da Família.

AUTOR: DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

EMENDA 322 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criação, implantação e vagas de creche (Meta 09), no bairro de Pedreira, para atender aos moradores das Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 323 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, o seguinte:

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE SETE CAMPOS na Área Do Verde e do Meio Ambiente.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 324 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, o seguinte:

Drenagem e canalização de córrego próximo ao Parque Sete Campos, no bairro de Cidade Ademar.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 325 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (Meta 03) no bairro de Pedreira, para atender as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 326 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor (Meta 04), no bairro de Pedreira, para atender às pessoas com dores crônicas, com a disponibilização de técnicas como fisioterapia, acupuntura e as Práticas Integrativas Complementares – PIC, residentes das Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 327 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor (Meta 04), no bairro de Pedreira, para atender às pessoas com dores crônicas, com a disponibilização de técnicas como fisioterapia, acupuntura e as Práticas Integrativas Complementares – PIC, residentes das Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 328 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criação, implantação e vagas de creche (Meta 09), no bairro de Pedreira, para atender aos moradores das Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, jardim Apura, Santa Terezinha, Parque Primavera, Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 329 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Ampliar a cobertura territorial de atendimento domiciliar em saúde por meio da contratação de equipe para prestar atendimento na região da Pedreira (Meta 08) atendendo aos moradores das Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 330 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Urbanização e regularização fundiária, no bairro de Pedreira, em atendimento as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 331 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo dos objetivos constantes, insira-se onde couber para o exercício de 2022 o seguinte:

Promover o acesso à moradia, à urbanização e à regularização fundiária para famílias de baixa renda que vivem nas Comunidades do Município de São Paulo.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 332 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo dos objetivos constantes, insira-se onde couber, para o exercício de 2022 o seguinte:

Combater o racismo, por meio da implementação de melhoria no atendimento da população negra e/ou promoção da igualdade racial.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 333 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro Noite e Núcleo de Convivência para a população idosa (META 15) dos bairros que compõem a região da Pedreira: as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 334 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criar e implantar Centro de Referência da Mulher, no bairro de Pedreira, em atendimento as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 335 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criar e ofertar cursos de idiomas para estudantes da rede municipal na unidade educacional – CEU Alvarenga, no bairro de Pedreira, em atendimento as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 336 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Construção de unidade escolar da rede municipal para ensino fundamental e regular, no bairro de Pedreira, em atendimento as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 337 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantar um Polo de Esportes para atletas de alto rendimento com oportunidades de cursos gratuitos a população residente nos bairros da região de Pedreira: as Comunidades de Cidade

Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 338 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de unidade móvel da Guarda Municipal Metropolitana – GMC, nas proximidades do bairro de Pedreira, em atendimento as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento, para atendimento da região.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 339 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Pavimentação da Rua David Eid (em toda sua extensão), no Jardim Ubirajara, Subprefeitura de Cidade Ademar.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 340 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Pista de Caminhada na via de passeio público situada na Rua dos Mandins, Balneário São Francisco, Subprefeitura de Cidade Ademar.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 341 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, o seguinte:

RECAPEAMENTO DA ESTRADA DO ALVARENGA EM TODA SUA EXTENSÃO

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 342 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, o seguinte:

RECAPEAMENTO DA Camilo Angleria - Balneário São Francisco São Paulo - SP, 04470-310.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 343 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, o seguinte:

RECAPEAMENTO DA Av. Vinte e Sete - Jardim Itapura - São Paulo - SP, 04433-150 (em toda sua extensão).

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 344 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, o seguinte:

RECAPEAMENTO DA VIELA BOA ESPERANÇA EM TODA A SUA EXTENSÃO, Subprefeitura de Cidade Ademar.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 345 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma de calçadas (Meta 38), em bairros e objetos pertencentes ao Plano Municipal de Habitação e regularização fundiária para as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 346 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantar um Polo de Esportes para atletas de alto rendimento com oportunidades de cursos gratuitos a população residente nos bairros da região de Pedreira: as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 347 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Sistema de Transporte Público Hidroviário, na represa Billings.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 348 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Democratizar e ampliar o acesso a produção cultural e artística através do uso de obras de arte como o grafite em novas unidades habitacionais, objetos do Plano Municipal de Habitação, Operações Urbanas e regularização fundiária, bem como a recuperação de fachadas que não sejam objetos de tombamento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 349 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantar o acesso à Cultura através de mostras e apresentações de cinema e teatro nas Ruas objeto do Programa Ruas de Lazer nas regiões periféricas da Cidade.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 350 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantar Estúdio Criativo da Juventude – Rede Daora na região da Pedreira, para atender ao público das Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 351 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de WiFi Livre SP nas praças e parques da região de Pedreira e Cidade Ademar para aumentar o acesso das famílias aos programas e atividades disponíveis na região.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 352 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Promover cursos de capacitação de cidadãos voltados à inclusão digital nas regiões periféricas da Cidade, incluindo as Comunidades de Cidade Júlia, Santa Amélia, Parque Doroteia, Pantanal, Santa Terezinha, Parque Primavera, Jardim Apurá e Arrebento.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 353 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 20, insira-se onde couber, para o exercício de 2022 o seguinte:

Art. XX O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2022, deverá assegurar o valor previsto da alínea “I” do inciso III, será alocado segundo o índice de redistribuição territorial do orçamento público municipal regionalizado por subprefeitura, na seguinte conformidade:

I – 60% (sessenta por cento) serão distribuídos segundo a infraestrutura urbana instalada na subprefeitura, por meio dos indicadores de acesso à coleta de esgoto, número de domicílios em favelas e tempo de deslocamento casa-trabalho, com a previsão de um fator de desconto proporcional à extensão do território com a presença de Operação Urbana Consorciada;

II – 30% (trinta por cento) serão distribuídos segundo critério de vulnerabilidade social, medida por meio do Índice Paulista de Vulnerabilidade e do número de mortes por causas externas;

III – 10% (dez por cento) serão alocados segundo a geografia e demografia do território, mensurado pela área da subprefeitura e a população residente na subprefeitura.

§ 1º As despesas a serem alocadas previstas no caput serão, exclusivamente, do grupo de despesa outras despesas correntes e investimentos.

§ 2º O anexo IV consta o índice a ser aplicado por subprefeitura.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 354 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 20, insira-se onde couber dentre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

O demonstrativo com cálculo, e respectivo valor, do espaço orçamentário para investimentos e expansão de serviços públicos.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 355 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no que couber, para o exercício de 2022 o seguinte:
Integração entre a lei orçamentária anual do Município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas, fundacionais e empresas estatais dependentes.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 356 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

a Criação do Centro de Referência da Capoeira no Município de São Paulo.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 357 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 20, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criação de Centro de Referência de Artes Marciais.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 358 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 20, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criação de Centro de Referência das Religiões de Matrizes Africanas (Candomblé, Umbanda, Quimbanda, entre outras).

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 359 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criar e implantar a Casa do Samba.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 360 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no que couber a inclusão dentre as metas e prioridades o seguinte:

Criação e implantação de Centro de Apoio ao Terceiro Setor.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 361 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Pelo Presente, e na forma do Regimento, requiro alteração do Projeto de Lei nº 236/2021 para que o Art. 8º, §2º passe a constar com novo inciso, com a seguinte redação:

Art. 8º, §2º [...]

VI - medidas de fomento à inclusão digital dos alunos da rede pública municipal de ensino.

AUTOR: CRIS MONTEIRO (NOVO)

EMENDA 362 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Reserva orçamentária para viabilização de distribuição gratuita de máscaras com peça facial filtrante (PFF2) nos espaços públicos de grande circulação da cidade de São Paulo, como

terminais de ônibus, durante pandemia ou epidemia de doenças contagiosas por vias respiratórias.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 363 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Construção de andar (superior) sobre estrutura predial que abriga atualmente o RX da AMA/UBS Integrada Lauzane Paulista, com vistas à ampliação de quatro (04) salas, e acréscimo de duas (02) Equipes de Estratégia de Saúde da Família.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 364 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir no que couber a seguinte prioridade:

Reserva orçamentária para construção de mais Casas de Parto em regiões periféricas da cidade de São Paulo.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 365 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Criar e implementar Parque da Memória Negra e Indígena da cidade de São Paulo.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 366 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Realizar anualmente Festival Cultural: São Paulo Sem Racismo.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 367 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Realizar o Mutirão Cultural e Multidisciplinar de combate ao racismo nas escolas.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 368 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Aumento do orçamento de zeladoria para a subprefeitura do Butantã.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 369 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Vinculação mínima de 5% do Orçamento para a Assistência.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 370 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Inserir onde couber a seguinte prioridade:

Descongelamento da verba de humanização.

AUTOR: LUANA ALVES (PSOL)

EMENDA 371 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS (Meta 03), para prestar atendimento na região de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 372 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se onde couber dentre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, o seguinte:

Art. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação para as áreas sociais ou para atendimento de obras e serviços das Subprefeituras, sendo que, nessa última hipótese, o saldo devolvido será dividido de forma regionalizada por ordem prioritária aquelas mais deficitárias de projetos e serviços públicos realizados por Subprefeituras, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 373 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se onde couber dentre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, o seguinte:

Drenagem e Canalização do Córrego Azul - Balneário Mar Paulista.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 374 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma e ampliação de Unidade Básica de Saúde – UBS (Meta 03), para prestar atendimento na região de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 375 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor (Meta 04), para prestar atendimento na região de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 376 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criação, implantação e vagas de creche (Meta 09), para prestar atendimento na região de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 377 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Ampliar a cobertura territorial de atendimento domiciliar em saúde por meio da contratação de equipe para prestar atendimento na região de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 378 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Urbanização e regularização fundiária, para atender a população que vive em comunidades na região de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 379 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo dos objetivos constantes, insira-se para o exercício de 2022 o seguinte:

Promover o acesso ao saneamento básico e ampliar a iluminação em led para famílias de baixa renda.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 380 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro Noite e Núcleo de Convivência para a população idosa (META 15), para atender aos bairros de São Mateus e Sapopemba.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 381 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantar um Polo de Esportes para atletas de alto rendimento com oportunidades de cursos gratuitos a população residentes nos bairros da região de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 382 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de unidade móvel da Guarda Municipal Metropolitana – GMC, para atender aos munícipes do bairro de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 383 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma de calçadas (Meta 38), em bairros e objetos pertencentes ao Plano Municipal de Habitação e regularização fundiária para as Comunidades da região de São Mateus.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 384 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Assegurar que o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura seja realizado em sua integralidade em projetos da Secretaria.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 385 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do dispositivo no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criação e implantação de capoeiródromos.

AUTOR: DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

EMENDA 386 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Implementação do Conselho Municipal de Cultura.

AUTORES: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL), DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE), MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 387 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Ampliação e qualificação do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Cultura.

AUTORES: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL), DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE), MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 388 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: viabilização das Conferências Municipais de Cultura, com criação de dotação específica.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 389 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Políticas de geração de Emprego e Renda.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 390 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: dotação para implementação da política estabelecida no PL 171/2021, que institui a assistência técnica pública e gratuita para projeto e construção de habitação de interesse social para as famílias de baixa renda.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 391 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Fortalecimento e ampliação do programa da Lei Federal n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que no insere currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 392 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Implantação de sistemas de mapeamento por distrito e criação de índices para monitoramento das desigualdades raciais em todas as áreas.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 393 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Ampliação do quadro de servidores da Coordenação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 394 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Implantação de sistema informatizado de controle da política de cotas da Lei Municipal n.º 15.939, de 23 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros, negras ou afrodescendentes no serviço público municipal.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 395 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: implantação de sistema informatizado de controle e Infra estrutura para acompanhamento e treinamento da política da Lei Municipal n.º 16.129, de março de 2015, que dispõe sobre a inclusão nos sistemas de informação, avaliação e monitoramento, coleta de dados, censos, bem como em suas ações e programas, do quesito cor/raça.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 396 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 4º do PLDO 236/2021 onde melhor couber

Art. 4º...

§ Sem prejuízo das medidas e instrumentos apontados no §7º deste artigo, o Poder Executivo deverá implementar para acompanhamento da Lei Orçamentária Anual:

I - A disponibilização do detalhamento de ação, com georreferenciamento por subprefeituras e com a indicação das liquidações das dotações referente à Execução Orçamentária no Portal da Transparência e na interface de programação do Sistema API-SOF;

II - A disponibilização no Portal da Transparência da descrição pormenorizada da regionalização dos gastos por dotação de cada Secretaria e Subprefeitura em relação aos distritos municipais.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 397 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 7º, conforme indicado ou onde melhor couber:

Art. 7º

XIX - Mapeamento e produção de Indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida;

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 398 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 7º, conforme indicado ou onde melhor couber:

Art. 7º

Promoção de políticas públicas e Proteção aos direitos da população negra, em conformidade com o Plano de Ação da Década Internacional dos Afrodescendentes da Organização das Nações Unidas.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 399 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Promoção e apoio de feiras municipais e regionais de economia solidária, nos termos previstos pela Lei Municipal n.º 14.731, de 20 de maio de 2008.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 400 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Implementação e ampliação do programa SP Coopera, nos termos do Decreto Municipal n.º 59.501, de 8 de junho de 2020.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 401 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se no art. 13, conforme indicado ou onde melhor couber:

Art. 13...

§2º Respeitado o disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, especialmente os art. 4 e 9º, as normas da Administração Municipal referentes ao controle de custo das ações deverão respeitar nos critérios de limitação de empenho e movimentação financeira os princípios, prioridades e metas estabelecidos nos arts.3º e 7º desta lei, bem como o índice de vulnerabilidade social, devendo ser apresentado relatório sobre tal observância sempre que necessário.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 402 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Instalação de Centros de Desenvolvimento Produtivo nas periferias.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 403 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Instalação de Centros de Cidadania LGBTQIA+ nas periferias.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 404 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Instalação de Centros de Promoção da Igualdade Racial nas periferias.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 405 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Ampliação dos Centros de Referência e atendimento à população imigrante nas zonas leste, sul, norte, oeste e centro.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 406 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: melhorias para a UBS Jd Vitória.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 407 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Políticas de proteção à juventude.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 408 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Melhoria de infraestrutura dos Conselhos Tutelares, em consonância com os dispositivos da resolução 139 do CONANDA.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 409 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Efetivação e promoção da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, nos termos da Lei Municipal n.º 16.836, de 8 de fevereiro de 2018.

AUTOR: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

EMENDA 410 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se onde couber: "os valores destinados a Secretaria Municipal de Cultura não poderão ser remanejados e/ou congelados".

AUTORES: ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL), DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE), MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 411 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção e implantação de um SkatePark por Subprefeitura no município de São Paulo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 412 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para projeção e implementação dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- Atenda 2030 no município, tendo os 17 objetos como diretrizes, sendo eles: Erradicação da Pobreza; Fome zero e agricultura sustentável, saúde e bem estar; educação de qualidade igualdade de gênero; Água Potável e da desigualdade; cidades, comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; Ação contra a mudança global do clima; vida na água; vida terrestre; paz, justiça e instituições eficazes e parceiras e meios de implementação.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 413 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para realização do Campeonato Municipal de BMX.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 414 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para realização da Feira Nacional da Reforma Agrária.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 415 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para realização do Projeto São Paulo Musical em todas as Subprefeituras.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 416 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de

Centro Desportivo Comunitário na Rua Professor José Lourenço - Vila Zatt - Subprefeitura de Pirituba.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 417 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS COHAB Raposo - Subprefeitura do Butantã.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 418 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para canalizar o Córrego do Jacarezinho.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 419 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para canalizar o Córrego do Jacarezinho.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 420 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção do Hospital Capão Redondo - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 421 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para regularizar o Conjunto Habitacional Parque Fernanda - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 422 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para reformar e fazer manutenção dos equipamentos da EMEI Paulo Zingg localizada à Rua da Safra, 360 - Conjunto Habitacional Instituto Adventista - CEP: 05868-040 - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 423 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para reformar e fazer manutenção dos equipamentos da EMEI Professora Wilma Alvarenga de Oliveira localizada à Rua Integrada, 395 - Conjunto Habitacional Instituto Adventista - CEP: 05868-670 - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 424 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para canalizar o Córrego Água dos Brancos - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 425 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para recapear as ruas do bairro Jardim Helga - Subprefeitura do Campo Limpo
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 426 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para urbanizar a Favela Antônio Nunes de Azevedo - Jardim Irapiranga - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 427 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para manutenção, canalização e drenagem do Córrego Pirajussara - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 428 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para revitalização da Avenida Ovídio Lopes Guimarães - Jardim Rosana - CEP: 05795-270 - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 429 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Peri Alto - Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 430 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Peri Alto - Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 431 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para cobertura do Piscinão Guaraú - Jardim Peri Alto - Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 432 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos, para a construção do Polo Cultural Pedreira - Subprefeitura da Cidade Ademar.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 433 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do Centro Educacional Unificado- CEU Cidade Ademar - Subprefeitura da Cidade Ademar.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 434 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para realizar as obras de drenagem da rede coletora de esgoto na Comunidade Vila das Pratas e Vila das Pratas II - Subprefeitura da Cidade Ademar
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 435 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação do Parque Consciência Negra, localizada na Rua Alexandre DaVidenko, altura do nº 1001- Conjunto Habitacional Barro Branco II - CEP: 08473-603 - Subprefeitura da Cidade Tiradentes.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 436 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a implantação do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS no Bairro Cidade Tiradentes - Subprefeitura da Cidade Tiradentes.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 437 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para reformar as piscinas do CEU Jardim Paulistano, localizado na Rua Aparecida do Taboado , s/n - Jardim Paulistano (Zona Norte) - CEP): 02814-000 - Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 438 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para drenagem e manejo de água pluviais no córrego, localizado em vias de intenso tráfego: Avenida João Paulo I; Avenida Ministro Petrônio Portela; Avenida Manoel Bolívar e Avenida Deputado Cantídio Sampaio - Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 439 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação e melhoramento da Unidade Básica de Saúde- UBS Vila Carioca, localizada na Rua Antônio Frederico, 117- Vila Independência - CEP: 04224-030 - Subprefeitura do Ipiranga.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 440 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA COHAB José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 441 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a ampliação de vagas nos Centros de Educação Infantil (CEI) no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 442 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação dos

Centros de Atenção Psicossocial (Cap's infantil) no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 443 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação dos Saicas (abrigo) para crianças e adolescentes no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 444 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação dos Centros para Criança e Adolescentes (CCA) no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 445 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação do número de veículos para atender os plantões do Conselho Tutelar no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 446 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para ampliação dos Centros de atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Abuso Sexual no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 447 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para aparelhamento adequado ao funcionamento dos Conselhos Tutelares no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 448 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para criação do Plantão Noturno e de finais de semana do serviço de Assistência social para dar proteção as crianças e adolescentes no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 449 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de AMA - Assistência Médica Ambulatorial na Rua Ushikichi Kamiya, s/n - Parque Casa de Pedra - CEP: 02323-000 - Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 450 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para canalizar o Córrego Tremembé - Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 451 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recurso para construção de Polo Cultural do M' Boi Mirim - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 452 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para o alargamento e prolongamento da Avenida Carlos Caldeira Filho até o Hospital do M' Boi Mirim, Localizado na Estrada do M' Boi Mirim, 5203- Jardim Ângela - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 453 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção do Centro Educacional Infantil (CEI) no Jardim São Luís - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 454 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção do Centro Educacional Infantil (CEI) no Jardim São Luís - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 455 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos, para a construção do Centro de Educação Infantil Piraporinha - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 456 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos, para a construção do Centro de Educação Infantil (CEI) da Vila Remo - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 457 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Praça, Polo Cultural, esportivo e academia da terceira idade Rua Luís Alberto Caldas de Oliveira , 151- Jardim Capela - CEP: 04960-120 - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 458 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do CDC - Centro Esportivo da Comunidade- Jardim Copacabana - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 459 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do Centro Educacional Unificado - CEU M' Boi Mirim - Subprefeitura do M'Boi Mirim.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 460 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2021 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Praça, Polo Cultural, esportivo e academia da terceira idade Rua Luís Alberto Caldas de Oliveira , 151- Jardim Capela - CEP: 04960-120 - Subprefeitura do M'Boi Mirim.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 461 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do CDC - Centro Esportivo da Comunidade- Jardim Copacabana - Subprefeitura do M'Boi Mirim.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 462 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do Centro Educacional Unificado - CEU M' Boi Mirim - Subprefeitura do M'Boi Mirim.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 463 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para drenar e canalizar o Córrego dos Freitas - Subprefeitura do M'Boi Mirim.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 464 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construir muro de arrimo no córrego localizado na Comunidade do Bombeiro - Subprefeitura do M'Boi Mirim.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 465 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para regularização fundiária do bairro Balneário Novo São José - Subprefeitura de Parelheiros.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 466 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção do Centro Educacional Unificado - CEU Cidade Patriarca - Subprefeitura da Penha.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 467 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para revitalizar a Praça Padre Léo Morin - Cidade Patriarca - CEP: 03556- 050 - Subprefeitura da Penha.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 468 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para criação de uma Biblioteca Pública na Vila dos Palmares - Subprefeitura de Perus.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 469 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para criação de Parque na área de lazer localizada entre a Rua Benedito Costa - Jardim Cidade Pirituba - CEP: 02941-

070 e Rua Silvestre de Almeida Lopes - Jardim Cidade Pirituba - CEP: 02943-030 - Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá.
AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 470 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ricardo da Costa - Jardim Vera Cruz (Zona Leste) - CEP: 08330-010 - Subprefeitura de São Mateus.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 471 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ricardo da Costa - Jardim Vera Cruz (Zona Leste) - CEP: 08330-010 - Subprefeitura de São Mateus.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 472 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para drenagem e canalização da Lagoa do Poço da Vila Itaim - Subprefeitura de São Miguel Paulista.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 473 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para manutenção do polder e piscinão do Jardim Romano - Subprefeitura de São Miguel Paulista.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 474 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para manutenção da passarela que liga a Rua Capachos - Jardim Célia - CEP: 08191-330 e Rua Guajiru - Jardim Romano - CEP: 08111-680 - Subprefeitura de São Miguel Paulista e Itaim Paulista.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 475 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de mercado municipal do Jardim Planalto na Rua Iamacaru - CEP: 03982-060 com a Rua Milton da Cruz - CEP:03983-080 - Subprefeitura de Sapopemba.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 476 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Vila Primavera, na Rua Chiquinha Gonzaga, 330 - Vila Primavera - CEP: 03389-050 - Subprefeitura da Vila Prudente.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 477 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para formação continuada dos Conselheiros Tutelares no Distrito José Bonifácio - Subprefeitura de Itaquera.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 478 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para realização da Virada Católica.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 479 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para realização do Campeonato Paulista de Futebol Americano.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 480 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde no bairro Jardim Limoeiro – Subprefeitura de São Mateus.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 481 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Desapropriar terrenos para a implantação de projetos de moradia popular, nos distritos de Cidade Ademar e Pedreira. Usar como parâmetro os imóveis ociosos com notificação de PEUC (parcelamento, edificação e utilização compulsória).

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 482 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Implantação de rede de água pluvial na Rua Madalena Allegranti - Jardim Orly – CEP: 04434-210 e no escadão que liga a Rua Jenny Lind - Jardim Orly – CEP: 04434-280.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 483 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Canalização do Córrego Jacuí

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 484 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Recapeamento de toda extensão da Rua Agostinho Alves Marinho - Vila Itaim – CEP: 08190-440.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 485 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Construção de um centro de fisioterapia na Rede Hora Certa M'Boi Mirim I localizada à Rua Philippe de Vitry, 280 - Jardim Santa Josefina – CEP: 05819-080.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 486 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos, para a construção do Polo Cultural Capão Redondo - Subprefeitura do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 487 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para contenção e manutenção do muro da UBS Jardim Comercial, localizada na Rua da Costa Nova do Prado, 92 - Prefeitura Regional do Campo Limpo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 488 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de viaduto no cruzamento das Avenidas Interlagos com a Nossa Senhora da Sabará - Santo Amaro - Prefeitura Regional de Santo Amaro.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 489 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para aquisição de equipamentos, de matérias médicos-hospitalares, realização de reformas na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 490 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Destinam-se recursos para construção de viaduto no cruzamento das avenidas Interlagos com a avenida Yervant Kissajikian- Prefeitura Regional da Cidade Ademar.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 491 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Adquirir e distribuir tablets aos alunos da rede de ensino público municipal , buscando garantir melhores condições de acesso às atividades de ensino não presenciais implementadas por conta da pandemia Covid 19.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 492 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art.8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Criação de locais destinados à circulação de cães em espaços públicos limitados e cercados, em parques, praças e espaços públicos, para livre circulação de cães sem guia, coleira ou focinheira. Os cães deverão estar acompanhados de seus responsáveis.

AUTOR: JAIR TATTO (PT)

EMENDA 493 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro Dia do Idoso, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 494 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro Dia do Idoso, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 495 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Casa Segura e Acessível Itinerante, no âmbito da Zona Noroeste.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 496 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Casa Segura e Acessível Itinerante, no âmbito da Zona Sudoeste.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 497 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro de Acolhida Especial – Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Rua, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 498 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Unidade Móvel do Centro de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, no âmbito da Subprefeitura Sé.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 499 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Unidade Móvel do Centro de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, no âmbito da Zona Norte.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 500 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, no âmbito da Subprefeitura do Butantã.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 501 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, no âmbito da Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 502 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de equipamento para saúde da mulher no Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 503 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 504 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 505 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Ipiranga.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 506 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Estúdio Criativo da Juventude – Rede Daora, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 507 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Casa de Cultura Jabaquara, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 508 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de unidade do Centro Educacional Unificado (CEU), no âmbito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 509 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de unidade do Centro Educacional Unificado (CEU), no âmbito da Subprefeitura Vila Mariana.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 510 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Distrito Criativo, no âmbito da Subprefeitura Sé.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 511 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Ampliação de salas de cinema no CEUs, no âmbito das Zonas Norte, Oeste e Centro.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 512 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Hospital Veterinário Municipal, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 513 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Hospital Veterinário Municipal, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 514 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Hospital Veterinário Municipal, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 515 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Hospital Veterinário Municipal, no âmbito da Subprefeitura Ipiranga.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 516 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Ecoponto, no âmbito da Subprefeitura Parelheiros.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 517 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recuperação ou reforço do Viaduto Doná Mora Guimarães, no âmbito da Subprefeitura Perus.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 518 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Realização de obras de macrodrenagem e limpeza do Córrego Perus, no âmbito da Subprefeitura Perus.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 519 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Promoção da regularização fundiária na Comunidade Monte Kemel, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 520 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Promoção da regularização fundiária no Jardim Nardini, no âmbito da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 521 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Polo Regional de Esporte para atletas de alto rendimento, no âmbito da Zona Noroeste.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 522 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Polo Regional de Esporte para atletas de alto rendimento, no âmbito da Zona Sudeste.

AUTOR: ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

EMENDA 523 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Duplicação da Ponte Jurubatuba Irmã Agostina.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 524 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de

2022, o seguinte inciso:

- Duplicação da ponte sobre a linha férrea da CPTM na Praça João Beizola - Jardim Primavera

- Subprefeitura de Capela do

Socorro.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 525 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de

2022, o seguinte inciso:

- O reforço do orçamento para atualizar a remuneração dos Professores da Rede Conveniada

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 526 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de

2022, o seguinte inciso:

- Recuperação e desassoreamento do Parque Municipal do Laginho - Parque Jacques Custeau - na Subprefeitura Capela do Socorro.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 527 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de

2022, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade Básica de Saúde - UBS no Jardim São Rafael- Capela do Socorro, na região da Zona Sul do Município de São Paulo.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 528 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de

2022, o seguinte inciso:

- A criação de Centro para Criança e Adolescente – CCA no Vargem Grande, na Subprefeitura de Parelheiros, Zona Sul do Município de São Paulo.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 529 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de

2022, o seguinte inciso:

- A criação de Centro para Criança e Adolescente - CCA no Jardim Sete de Setembro, na Subprefeitura Capela do Socorro, Zona Sul do Município de São Paulo.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 530 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Criação de Entrepasto de Hortifrutigranjeiros, de flores e de plantas ornamentais na região de Parelheiros.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 531 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022:

- Duplicação da Avenida Senador Teotônio Vilela entre o nº 8.500 e a Estrada do Jaceguava.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 532 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se onde couber a seguinte redação:

Art....Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo desenvolverá um sistema integrado, incorporando todas as Atas de Registro de Preço, o qual estará disponível na página oficial da Prefeitura na internet, com vistas à melhor gestão de custos da administração pública municipal.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 533 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Implantação na Zona Sul da cidade de espaço público para cuidados e preservação de animais silvestres.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 534 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Ampliação do Parque Nascentes do Ribeirão Colônia.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 535 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Ampliação do Parque Ribeirão Cocaia.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 536 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Reforço do orçamento para remunerar os Conselheiros Participativos.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 537 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Reforço do orçamento das Subprefeituras considerando na divisão os índices de vulnerabilidade social.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 538 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Ampliação e implantação da rede de asfalto.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 539 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- A implantação da Universidade da Zona Sul.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 540 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- A Duplicação da Avenida M'Boi Mirim, região da Subprefeitura de M'Boi Mirim

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 541 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- A criação de Unidade Básica de Saúde na Vila Rubi – região da Subprefeitura de Capela do Socorro.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 542 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Enterramento da fiação elétrica por sistema mais econômico.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 543 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Transporte Sobre Trilhos – FMDTT.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 544 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Criação de Hospital Veterinário do Grajaú.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 545 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Ampliação de recursos para a implantação do Sistema de Transporte Público Hidroviário na Cidade de São Paulo.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 546 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Inclusão da criação da Casa de Capoeira nas atividades.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 547 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- a criação e implantação de viário entre o Parque Cocaia e Jardim Castro Alves sobre o canal da Represa Billings.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 548 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- O reforço do orçamento para atualizar a remuneração dos Professores da Rede Conveniada

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 549 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

- Será considerada na receita da Lei Orçamentária Anual o Incentivo fiscal, por renúncia de receita de IPTU, concedida aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, cuja finalidade seja a realização de espetáculos de artes cênicas e que apresentem, cumulativamente as seguintes capacidades de público por sala:

- 400 (quatrocentas) pessoas sentadas: isenção de 100%;
- 401 (quatrocentas e uma) até 800 (oitocentas) pessoas sentadas: isenção de 50%;
- 801 (oitocentos e uma) até 1000 (mil) pessoas sentadas: isenção de 30%.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 550 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, o seguinte inciso:

- Criação de um Fundo de Assistência Social e Solidariedade da Cidade de São Paulo - FASSP.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 551 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

INSIRA-SE O SEGUINTE ARTIGO:

Art. xx. O projeto de lei orçamentária destinará recursos para o “Fundo de Assistência Social e Solidariedade da Cidade de São Paulo” – FASSP – que será criado, pelo PL 413/2021, junto ao Gabinete do Prefeito.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 552 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se um artigo onde couber:

Art... A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais aos que instalarem e permanecerem com empresas na Zona Sul e Extremo Sul da Cidade de São Paulo, será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária, não afetando as metas de resultados fiscais previstas nos anexos próprios desta lei.

AUTOR: MARCELO MESSIAS (MDB)

EMENDA 553 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

"Implantação de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 554 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:”

"Implantação de uma Unidade Básica de Saúde na Vila Tolstoi, no Distrito de Sapopemba".

AUTOR: ÉDIR SALES (PSD)

EMENDA 555 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:”

"Ações da saúde pública para prevenção, combate e erradicação do COVID-19 no município de São Paulo".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 556 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:”

"Zerar o índice de alagamento na região da Subprefeitura de Vila Prudente".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 557 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação do Parque Verde do São Lucas para cumprimento da Lei municipal nº 16.663 de 17 de maio de 2017".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 558 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Execução de projeto de construção do piscinão do Córrego Mooca, sob as instalações do CE Arthur Friedenreich no Distrito de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 559 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Reforma geral das Inspetorias da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 560 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de um Parque Verde na área localizada na Avenida Vila Ema com a Rua Batuns".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 561 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de um polo cultural na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 562 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 563 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 564 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Obras de reforço das galerias de águas da região de Vila Prudente”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 565 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de 04 (quatro) córregos da região da Subprefeitura do Itaim Paulista”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 566 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de São Lucas”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 567 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de Vila Prudente”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 568 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Distrito de Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 569 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública na região da Subprefeitura da Mooca".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 570 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública na região da subprefeitura do Itaim Paulista".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 571 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de um Clube da Comunidade na área delimitada pelas Ruas Rio Nilo e Batista Fergusio no Jardim Elba".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 572 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito de Vila Prudente através da troca das luminárias por lâmpadas de "Led".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 573 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito de São Lucas através da troca das luminárias por lâmpadas de "Led".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 574 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Remodelação de 100% da rede de iluminação pública do Distrito de Sapopemba através da troca das luminárias por lâmpadas de "Led".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 575 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Remodelação de 100% da rede de iluminação pública da região da subprefeitura da Mooca através da troca das luminárias por lâmpadas de "Led".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 576 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação do cumprimento da Lei municipal nº 16.165/2015 - Ronda Maria da Penha, como medida de proteção às mulheres do município de São Paulo.
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 577 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção da Inspeção de Vila Prudente da Guarda Civil Metropolitana".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 578 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 100 Redutores de Velocidade eletrônicos na região Leste de São Paulo".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 579 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da rede de Sinalização Semafórica na região Leste de São Paulo".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 580 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:
"§ 2º. Sem prejuízo do disposto no "caput" e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 100% das Sinalizações Semafóricas aprovadas pela CET no Distrito de Vila Prudente".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 581 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 100% das Sinalizações Semafóricas aprovadas pela CET no Distrito de São Lucas”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 582 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 100% das Sinalizações Semafóricas aprovadas pela CET no Distrito de Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 583 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 100% das Sinalizações Semafóricas aprovadas pela CET na região da Subprefeitura da Mooca”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 584 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Remodelação de 100% da rede de iluminação pública da região da subprefeitura de São Mateus através da troca das luminárias por lâmpadas de “Led”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 585 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de uma UPA em Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 586 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de duas Unidade Básicas de Saúde na região da subprefeitura da Mooca”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 587 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de duas Unidades Básicas de Saúde na região da subprefeitura de São Mateus”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 588 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da subprefeitura de Vila Prudente”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 589 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da subprefeitura de Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 590 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da subprefeitura do Itaim Paulista”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 591 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Reforma e ampliação da UBS Jardim Sinhá através da construção de um novo pavimento”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 592 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de duas Unidades Básicas de Saúde na Cidade Tiradentes”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 593 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 02 Unidades Básicas de Saúde na região da subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 594 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Obras de reforma e acessibilidade em Calçadas nas áreas de todas as subprefeituras da região leste de São Paulo (Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus)".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 595 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Reforma e acessibilidade em calçadas no Distrito de Sapopemba".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 596 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Reforma e acessibilidade nas calçadas do Teotônio Vilela".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 597 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Instalação de grama sintética no campo da Vila Miami, localizada na região da subprefeitura de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 598 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de Unidades Básicas de Saúde na região da subprefeitura de Itaquera".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 599 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de um Viaduto no cruzamento entre a Avenida Vila Ema e a Avenida Salim Farah Maluf".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 600 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 601 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de São Lucas".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 602 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Reforma e manutenção nos CDCs do Distrito de Sapopemba".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 603 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação dos recapeamentos de vias Públicas na região leste de São Paulo, incluindo as subprefeituras de Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 604 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Recapeamento de vias públicas na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 605 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Recapeamento de vias públicas na região da Subprefeitura de Sapopemba".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 606 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Recapeamento de vias públicas na região da Subprefeitura de São Mateus”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 607 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Recapeamento de vias públicas na região da Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 608 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Recapeamento de vias públicas na região da Subprefeitura da Mooca”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 609 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Recapeamento de vias públicas na região da Subprefeitura do Itaim Paulista”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 610 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de um Centro de Convivência comunitária no Teotônio Vilela”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 611 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de São Lucas”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 612 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Distrito de Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 613 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Teotônio Vilela”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 614 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção e implantação de um Centro de Referência do Idoso - CRI no Teotônio Vilela”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 615 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de córregos do Distrito de Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 616 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de córregos na Fazenda da Juta”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 617 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de córregos no Teotônio Vilela”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 618 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de córregos do Distrito do São Lucas”.
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 619 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de córregos na região da subprefeitura de São Mateus”.
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 620 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de toda extensão do Córrego Itaim”.
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 621 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de 15 córregos na região Leste de São Paulo, incluindo as áreas das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus”.
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 622 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização dos córregos da região da Subprefeitura de São Miguel Paulista”.
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 623 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Redução do índice de alagamento na região da subprefeitura do Itaim Paulista”.
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 624 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de uma UBS na Fazenda da Juta, no Distrito de Sapopemba".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 625 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs no Distrito de Sapopemba".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 626 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs no Distrito de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 627 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs no Distrito de São Lucas".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 628 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da subprefeitura da Mooca".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 629 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da subprefeitura do Itaim Paulista".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 630 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da subprefeitura de São Mateus".
AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 631 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da subprefeitura de São Miguel Paulista".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 632 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da Prefeitura Regional de Itaquera".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 633 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da subprefeitura de Cidade Tiradentes".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 634 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da subprefeitura de Ermelino Matarazzo".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 635 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da subprefeitura da Penha".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 636 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Suprimento de 100% da demanda de vagas para CEIs na região da subprefeitura de Aricanduva/Formosa/Carrão”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 637 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de 10 Centros de Educação Infantil - CEI nas áreas das Prefeituras Regionais do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 638 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de toda extensão do Córrego Águas Vermelhas, localizado na Vila Industrial”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 639 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de uma EMEI no Distrito de Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 640 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de uma EMEI no Distrito de São Lucas”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 641 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de uma EMEI na Fazenda da Juta”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 642 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Construção de duas EMElS na região da Subprefeitura da Mooca”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 643 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública nas regiões das Subprefeituras do Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Penha, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus com a implantação de 100% dos pontos vistoriados e já aprovados por ILUME”

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 644 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública na região da subprefeitura de Vila Prudente com a implantação de 500 novos pontos”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 645 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública na região da subprefeitura de Sapopemba com a implantação de 500 novos pontos”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 646 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública no Teotônio Vilela com a instalação de 150 novos pontos”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 647 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Ampliação da Rede de Iluminação Pública na região da subprefeitura da Mooca com a implantação de 500 novos pontos”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 648 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de equipamento destinado à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares na região da Subprefeitura de Sapopemba”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 649 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de 10 equipamentos destinados à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares”

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 650 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

“Construção de um Hospital Municipal Veterinário na Vila Prudente”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 651 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de equipamento público destinado à recuperação de dependentes químicos e apoio aos familiares na região da subprefeitura de Vila Prudente”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 652 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Capeamento asfáltico de todas as vias públicas com paralelepípedos na região leste de São Paulo, incluindo as áreas das subprefeituras de Aricanduva/Formosa/Carrão, Moóca, Guaianases, Ermelino Matarazzo, Penha, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Vila Prudente, Sapopemba e São Mateus”.

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 653 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Melhoria na iluminação pública (Implantação, ampliação ou remodelação) em praças e parques das regiões das subprefeituras de Vila Prudente, Mooca, Sapopemba, São Mateus e Cidade Tiradentes".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 654 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação do Hospital Geral do Idoso".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 655 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Redução do índice de alagamento na Estrada Dom João

Nery, região da Subprefeitura do Itaim Paulista, através de obras de drenagem, construção de galerias e melhorias na captação de águas pluviais".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 656 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Redução do índice de alagamento na região de entorno do córrego Lajeado, no trecho da Rua Serra do Grão Mogol, no Itaim Paulista".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 657 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Redução de pelo menos 50% do índice de alagamento nos Distritos do Itaim Paulista e Vila Curuçá".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 658 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Redução de pelo menos 50% do índice de alagamento nos Distritos do Itaim Paulista e Vila Curuçá".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 659 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Implantação de Sinalizações Semafóricas no Pari".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 660 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de 30 praças na região da Subprefeitura de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 661 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de 30 praças na região da Subprefeitura de Sapopemba".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 662 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Revitalização de 30 praças na região da Subprefeitura da Mooca".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 663 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

Interligação da Avenida Professor Luis Ignácio de Anhaia Mello com a Avenida Henry Ford no Distrito de Vila Prudente".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 664 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Acrescente-se o seguinte inciso ao parágrafo 2º do artigo 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 236/2021, aprovado em primeira discussão:

“§ 2º. Sem prejuízo do disposto no “caput” e no § 1º deste artigo, também são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022:

"Implantação do Parque Verde do São Lucas para cumprimento da Lei municipal nº 16.663 de 17 de maio de 2017".

AUTOR: EDIR SALES (PSD)

EMENDA 665 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Implantação de Casas de Cultura na Zona Leste

AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 666 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Urbanização de Loteamentos Irregulares na Zona Leste
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 667 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção de Habitação de Interesse Social – HIS
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 668 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Remanejamento de famílias residentes em áreas de risco
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 669 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção de um Estádio Regional em São Mateus
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 670 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Implantação de Hospital Veterinário em São Mateus
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 671 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Canalização do Córrego dos Germanos – Jardim Colonial
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 672 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Implantação da Casa Brasileira da Mulher na Zona Leste
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 673 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Implantação do Parque Cotonifício Guilherme Giorgi
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 674 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Canalização e Obras de Intervenção Urbana em toda extensão do Córrego Rapadura
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 675 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Criação do Parque Linear Aricanduva
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 676 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Construção de Hospital na região da Penha
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 677 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Implantação de um Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) na zona leste.
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 678 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Pavimentação e instalação de guias e sarjetas na Rua Santo André Avelino – Parque São Rafael
AUTOR: GILSON BARRETO (PSDB)

EMENDA 679 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Inclui-se o Inciso IV no art. 2º, a alínea “i” no inciso III do art. 22 e os demais dispositivos onde couber:
Art. 2º
IV – Índice de redistribuição territorial do orçamento público municipal
Art. 20.
III -

i) demonstrativo com cálculo, e respectivo valor, do espaço orçamentário para investimentos e expansão de serviços.

Art. XX O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2022, deverá assegurar o valor previsto da alínea "i" do inciso III do art.

20 será alocado segundo o índice de redistribuição territorial do orçamento público municipal regionalizado por subprefeitura, na seguinte conformidade:

I – 60% (sessenta por cento) serão distribuídos segundo a infraestrutura urbana instalada na subprefeitura, por meio dos indicadores de acesso à coleta de esgoto, número de 8 domicílios em favelas e tempo de deslocamento casa-trabalho, com a previsão de um fator de desconto proporcional à extensão do território com a presença de Operação Urbana Consorciada;

II – 30% (trinta por cento) serão distribuídos segundo critério de vulnerabilidade social, medida por meio do Índice Paulista de Vulnerabilidade e do número de mortes por causas externas;

III – 10% (dez por cento) serão alocados segundo a geografia e demografia do território, mensurado pela área da subprefeitura e a população residente na subprefeitura.

§ 1º As despesas a serem alocadas previstas no caput serão, exclusivamente, do grupo de despesa outras despesas correntes e investimentos.

§ 2º O anexo IV consta o índice a ser aplicado por subprefeitura

ANEXO IV

ÍNDICE DE (RE)DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL EM 2020

Subprefeitura ; Índice

M'Boi Mirim ; 0,089

Capela do Socorro ; 0,087

Campo Limpo ; 0,072

São Mateus ; 0,053

Parelheiros ; 0,049

Cidade Ademar ; 0,048

Itaquera ; 0,047

Freguesia/Brasilândia ; 0,042

Pirituba ; 0,041

Itaim Paulista ; 0,40

São Miguel ; 0,038

Guaianases ; 0,034

Jaçanã/Tremembé ; 0,033

Butantã ; 0,030

Ipiranga ; 0,030

Penha ; 0,029

Sapopemba ; 0,029

Cidade Tiradentes ; 0,025

Casa Verde/Cachoeirinha ; 0,023

Perus ; 0,019

Ermelino Matarazzo; 0,017

Sé ; 0,015

Vila Maria/Vila Guilherme ; 0,015

Jabaquara ; 0,013

Mooça ; 0,013

Santana/Tucuruvi ; 0,013

Lapa ; 0,012

Aricanduva/Formosa/Carrão ; 0,011

Vila Prudente ; 0,011

Santo Amaro ; 0,009

Vila Mariana ; 0,008

Pinheiros ; 0,005

AUTOR: Liderança PT

EMENDA 680 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

1) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, a implantação de 5 polos culturais, gastronômicos e turísticos.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 681 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

2) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, a construção de casa de cultura na região de Perus e do Centro Cultural do Morro Doce, Zona Norte da Capital.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 682 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

3) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, a desapropriação de área para a construção da Unidade básica de Saúde Jardim Damasceno.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 683 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

4) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, a destinação de projetos de conscientização sobre doenças sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 684 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

5) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, a implementação de políticas públicas para moradores de rua.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 685 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

6) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, a urbanização da Favela do Iraque, Brasilândia e a construção de moradias populares.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 686 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

7) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, a implantação do Parque Linear do Ribeirão Perus.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 687 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

8) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, os projetos de capacitação dos profissionais do terceiro setor.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 688 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

9) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, a Construção de piscinão no início da Bacia do Mandaqui, Corrego da Vila Aurora, entre os bairros da Vila Aurora e Agua Fria, Zona Norte, Subprefeitura de Santana.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 689 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

10) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, implementar o Programa Empreende – SP, principalmente nas regiões periféricas da cidade

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 690 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

11) Implantar 4 polos estratégicos de desenvolvimento Econômico.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 691 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

12) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal, recursos para reforma e adequação do CEU Paz e CEU Paulistano.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 692 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

13) Promoção de projetos esportivos em áreas de alta vulnerabilidade e capacitação de agentes esportivos

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 693 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

14) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, a realização de programa estruturado de qualificação profissional de jovens e adultos.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 694 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

15) Sem prejuízo do disposto no artigo 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022, implementação de programa de segurança alimentar para população em vulnerabilidade social.

AUTOR: SANDRA SANTANA (PSDB)

EMENDA 695 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criação de espaços de trabalho compartilhado ("Coworking") em bibliotecas e telecentros municipais, com disponibilidade de equipamentos de informática, mobiliário e internet de alta velocidade, bem como espaços para aprendizagem de código de programação de informática.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 696 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar um comitê que reunirá os setores da sociedade para a implementação, acompanhamento e avaliação da oferta de vagas para as crianças de 0 a 3 anos.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 697 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar comitê para fiscalização, acompanhamento e avaliação dos convênios firmados pela Administração Municipal direta e indireta.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 698 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 37, insere-se entre as orientações relativas à execução orçamentária o que segue:

VI – a relação dos números dos empenhos emitidos para cada objeto da emenda.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 699 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Intensificar ações de alfabetização e jovens e adultos.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 700 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o projeto "FABLAB", com instalação de pólos tecnológicos em regiões de baixa renda, com oferecimento de cursos de capacitação a população local.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 701 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Reforçar ações da Secretaria de Educação no sentido de propiciar, para professores e profissionais do setor da educação, apoio, ações de formação e inovação, com a finalidade de qualificar esses profissionais e melhorar a aprendizagem.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 702 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar e implementar programas de desenvolvimento de habilidades cognitivas e socioemocionais para os alunos da rede municipal.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 703 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação do acesso a tecnologias de aprendizagem, sempre com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária, do ponto de vista pedagógico.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 704 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar instrumento de registro unificado de dados relativos ao crescimento e desenvolvimento da criança na primeira infância, contendo, inclusive, informações acerca dos programas e serviços públicos municipais dos quais seja beneficiário direta ou indiretamente.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 705 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Prevenção e ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, para detecção precoce e tratamento de doenças da população infantil.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 706 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar cursos profissionalizantes destinados especialmente às pessoas habitantes de regiões povoadas e com baixo número de empregos, objetivando o estímulo ao empreendedorismo por meio de capacitação e qualificação profissional deste público.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 707 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Estimular o desenvolvimento de corredores empresariais com incentivo para empresas migrarem para regiões povoadas e com baixo número de empregos para gerar oportunidades e postos de trabalho.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 708 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar o Poupatempo Municipal do Empreendedor, com o objetivo de desburocratizar e simplificar procedimentos para constituição, alteração e encerramento de empresas; formação e capacitação de gestores; e oferecimento de linhas de crédito.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 709 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Consolidar o Programa Mais Creche, ampliando as vagas nessa modalidade.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 710 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Reforçar, na Secretaria de Educação, ações, incluindo a criação de equipe multidisciplinar, para garantir mínimo de qualidade na alimentação escolar, levando em conta as necessidades

de cada fase de desenvolvimento da criança na primeira infância, bem como orientação da família em casos de desnutrição e obesidade, além dos demais transtornos alimentares.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 711 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Criar mecanismos de avaliação e aprovação escolar mais rigorosos, com o objetivo de garantir a aprendizagem do aluno e a assimilação do conteúdo.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 712 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Promover, mediante a criação de Redes de Atendimento Regional, a hierarquização do atendimento descentralizado na saúde, do primário ao de maior complexidade e, integrando e unificando o gerenciamento das vagas com a Secretaria do Estado da Saúde, otimizar a utilização dos leitos disponíveis tanto na rede estadual como na municipal.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 713 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o uso da Telemedicina como instrumento importante no diagnóstico a distância de patologias e de orientação de procedimentos e tratamentos médicos.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 714 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fazer monitoramento à distância de pacientes idosos com riscos de agravamento de saúde e impossibilitados de um controle presencial pela família ou cuidadores.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 715 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Intensificar os trabalhos do esporte na rede pública, tornando-os mais diversificados e contribuindo para: diminuição dos índices de obesidade; aprendizagem de trabalhos em equipe; superação de limites; aumento da melhoria na qualidade de vida, na autoestima, e capacidade mental; desenvolvimento de valores como ética, cidadania e espírito de cooperação.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 716 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Atuar de forma eficaz na saúde pública nos seguintes temas: ampliar a prevenção da gravidez em grupos vulneráveis com o implante de longa permanência ou DIU; vacinação para o HPV na população fértil até 25 anos; rastreamento de câncer de mama e do colo do útero com pesquisas de HPV.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 717 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer a governança para gerenciar o risco de desastres, desenvolvendo plataforma local de prevenção destinada ao desenvolvimento, internação e coordenação de programas, ações e projetos

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 718 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

-Intensificar na Rede Pública os trabalhos em equipe entre os alunos, objetivando participação escolar, a democracia e a cidadania, incluindo o trabalho colaborativo de autoria (ciclo autoral).

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 719 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer os serviços sociais para atendimento de crianças e adolescentes, propiciando acolhimento por equipe multidisciplinar que definirá o encaminhamento para a família e serviços de retaguarda.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 720 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Instituir os meios alternativos de resolução de conflitos judiciais, por meio da ampliação do uso da mediação, conciliação e realização de acordos nos processos envolvendo o poder público municipal; contribuindo para uma crescente desjudicialização, conforme dispõe a Lei 17.324/2020.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 721 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Implantar o Programa "Recomeço Família", com atuação em: prevenção, tratamento e recuperação; reinserção social, acesso a` justiça e cidadania; revitalização das áreas de uso de drogas; intensificação das estratégias preventivas de uso das drogas lícitas e ilícitas e de reinserção social dos usuários nos contextos familiar e comunitário.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 722 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insista-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliar o acesso aos Centros para Crianças e Adolescentes - CCAs a partir de 6 anos

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 723 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Ampliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC municipal, bem como das hipóteses em que o poder público municipal está autorizado a utilizá-lo na resolução de conflitos.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 724 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insista-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Reduzir a pobreza e ampliar o acesso a direitos da população mais vulnerável da cidade de São Paulo
- Garantir a proteção integral e o pleno desenvolvimento para crianças entre 0 e 6 anos de idade.
- Assegurar o acesso aos serviços de saúde e de proteção social às pessoas em situação de rua, de forma regionalizada, buscando a preservação e/ou reconstrução de vínculos comunitários.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 725 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 10, integrarão a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022:

- Demonstrativo com metodologia e memória de cálculo do valor proposto (incluindo código de rubrica, órgão e fonte de recurso), das desvinculações de receita previstas no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e em outras regulamentações sobre o tema na legislação municipal.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 726 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insere-se no capítulo das disposições gerais o que segue:

Art. XX. O poder Executivo disponibilizará, mensalmente, em formato de dados abertos, as informações da receita orçamentária, com no mínimo os seguintes campos:

- Código da rubrica de receita
- Descrição da rubrica
- Órgão
- Fonte de recurso
- Valor orçado ano
- Valor orçado atualizado
- Valor realizado

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 727 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 34, insere-se entre as orientações relativas à execução orçamentária o que segue:

- § 2º: As informações relativas à prestação de contas de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na internet, obrigatoriamente, em formato de dados abertos.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 728 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto na alínea h, inciso III, do art. 22, insere-se na estrutura e organização do orçamento o que segue:

h) demonstrativo dos detalhamentos das ações com, no mínimo, 20% das despesas regionalizadas no nível de Subprefeitura.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 729 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

- Fortalecer os comitês gestores regionais para monitoramento, avaliação e fiscalização permanente dos programas e serviços de atendimento à primeira infância, com ampla divulgação dos relatórios de resultados e metas.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 730 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insista-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Priorizar o início das aulas dando a atenção devida ao aluno que está com o ensino defasado.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 731 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insista-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Criar um comitê que reunirá os setores da sociedade para a implementação, acompanhamento e avaliação da ampliação do ensino em tempo integral, nos chamados Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, previstas pelo Decreto nº 52.895/2012.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 732 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insista-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Intensificar ações para acolhimento das crianças em situação de rua.

AUTORES: JAIR TATTO (PT), JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 733 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insista-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Intensificar ações para inclusão das pessoas com deficiência no sistema de ensino.

AUTOR: JANAÍNA LIMA (NOVO)

EMENDA 734 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no Art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Construção do Hospital de Vila Carrão, no âmbito da Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão.

AUTOR: RUTE COSTA (PSDB)

EMENDA 735 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se onde couber:

Art. __ O projeto de lei orçamentária destinará pelo menos 10% (dez por cento) da receita orçamentária total prevista à Secretaria Municipal de Educação.

AUTOR: RUTE COSTA (PSDB)

EMENDA 736 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte: Reforma e compra de insumos e de aparelhos para manutenção do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria, Hospital de Pirituba, em Pirituba, no âmbito da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

AUTOR: RUTE COSTA (PSDB)

EMENDA 737 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Reforma e aumento de vagas em Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, no âmbito da Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/Carrão.

AUTOR: RUTE COSTA (PSDB)

EMENDA 738 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Nos termos do artigo 138 da Lei Orgânica do Município inserir, onde couber, ao Projeto de Lei nº 0236/2021, de autoria do Poder Executivo, a seguinte prioridade da Administração Municipal para o exercício de 2022:

- Ampliar a Rede de Centros de Cidadania da Mulher – CCM, em atendimento as ações no âmbito dos Direitos Humanos e Cidadania, proporcionando condições de organização e defesa aos direitos sociais, econômicos e culturais às mulheres.

AUTOR: PAULO FRANGE (PTB)

EMENDA 739 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se onde couber:

Art. Os recursos destinados para o pagamento do auxílio aluguel no projeto de lei orçamentária também abrangerão as mulheres vítimas de violência doméstica nos termos da Lei Municipal nº 17.320 de 18 de março de 2020.

AUTOR: ISAC FELIX (PL)

EMENDA 740 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se onde couber:

Art. Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º deste artigo, também são prioridades e metas da administração municipal:

x. inclusão social de crianças, jovens e adultos com autismo

AUTOR: ISAC FELIX (PL)

EMENDA 741 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022

Insira-se onde couber:

Art. Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º deste artigo, também são prioridades e metas da administração municipal:

x. atendimento psicológico decorrente da covid-19
AUTOR: ISAC FELIX (PL)

EMENDA 742 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Obras de Acessibilidade na região da Subprefeitura da Mooca.
AUTOR: SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

EMENDA 743 AO PROJETO DE LEI 236/2021 - LDO 2022
Requeiro a inclusão dos artigos abaixo, onde couber:

Art X. O inciso II do artigo 50 da Lei 17.557, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - em relação aos arts. 30, 31, 34 e 35 tão logo cumpridas as exigências previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. XX - Para solicitar a remissão prevista no artigo 37 da Lei nº 17.557, de 2021, a entidade interessada deverá protocolar requerimento instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;

II - ata de assembleia de eleição da última diretoria, se for o caso;

III - instrumento de procuração, se for o caso, bem como cópia do documento de identidade e CPF do procurador, que substituirão os documentos de que trata o inciso I deste artigo se o instrumento de outorga houver sido conferido por escritura pública ou se nele constar a firma reconhecida do outorgante;

IV - cópia de seu estatuto social, registrado até 31 de dezembro de 2020, o qual deve conter menção expressa de que a entidade interessada não possui fins lucrativos e dedica-se à realização de atividades religiosas;

V - cópia da matrícula do imóvel ou do contrato de locação, nos quais conste a entidade requerente como titular ou locatária do imóvel quando da ocorrência do fato gerador, acompanhada de planta ou croqui em que sejam indicados, com suas respectivas áreas, os locais diretamente relacionadas à prática de cultos religiosos e às áreas acessórias aos rituais;

VI - apresentação da programação de cultos para 2021 e 2022, indicando os dias da semana e horários das cerimônias; e

VII - comprovação da formalização de requerimento de suspensão dos processos administrativos ou judiciais relacionados aos tributos objeto do pedido, com indicação expressa de assunção de responsabilidade, pela entidade interessada, das custas dos processos porventura instaurados, inclusive pelos honorários de seus advogados, em caso de deferimento da remissão.

Parágrafo Único - O prazo para solicitar a remissão de que trata o “caput” deste artigo será a partir da publicação desta Lei ou outro prazo a ser fixado no Portal da Secretaria Municipal da Fazenda, revogadas as disposições em contrário.

Art. XXX - A Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais operacionalizará a remissão prevista no artigo 38 da Lei nº 17.557, de 2021, observado o disposto neste artigo.

§ 1º Quando o crédito não tributário for vinculado à pessoa jurídica mantenedora do templo de qualquer culto, a entidade interessada deverá protocolar requerimento instruído com estatuto social, registrado até 31 de dezembro de 2020, o qual deve conter menção expressa de que a entidade interessada não possui fins lucrativos e dedica-se à realização de atividades religiosas;

§ 2º Quando o crédito não tributário for vinculado ao imóvel utilizado como templo de qualquer culto, a interessada deverá protocolar requerimento instruído com os documentos elencados nos incisos do “caput” do artigo xx.

§ 3º A Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais detalhará em ato próprio os procedimentos e condições necessários ao protocolo a que se refere o § 2º deste artigo.

§4º O prazo para solicitar a remissão de que trata o “caput” deste artigo será a partir da publicação desta Lei ou outro prazo a ser fixado no Portal da Secretaria Municipal da Fazenda, revogadas as disposições em contrário.

Art. xxxxº Os requerimentos de concessão de remissão dos artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 17.557, de 2021 deverão ser autuados em processo eletrônico, na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º Quando a interessada pleitear a concessão de mais de uma remissão, deverá fazê-lo por meio de requerimentos separados, autuados em processos eletrônicos distintos.

§2º Quando for o caso, a interessada poderá cumular requerimento de concessão de remissão com pedido de inclusão do crédito remanescente ou total, no caso de indeferimento do pedido de remissão, no Programa de Pagamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, instituído pelo artigo 1º da Lei nº 17.557, de 2021.

§3º Caso o interessado tenha aderido ao programa de parcelamento, nele incluindo crédito passível de remissão nos termos dos artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 17.557, de 2021, poderá, juntamente com o requerimento de que trata o “caput” deste artigo, manifestar a desistência em relação ao parcelamento em vigor, com subsequente aplicação da remissão em face dos créditos elegíveis.

§4º A Secretaria Municipal da Fazenda elaborará, por ato próprio, formulário de requerimento de remissão de créditos tributários e não tributários, no qual a interessada poderá solicitar, cumulativamente, a desistência de parcelamento anterior e a adesão ao PPI 2021 relativamente ao crédito remanescente ou total, no caso de indeferimento do pedido de remissão.

Art. xxxxxº As remissões de que tratam os artigos 37 e 38 da Lei nº 17.557, de 2021, quando inferiores ao valor total do crédito tributário ou das multas não tributárias, serão aplicadas de forma a reduzir proporcionalmente o valor devido a título de principal e aquele devido em razão da incidência dos consectários legais.

Art. xxxxxxº A Secretaria Municipal da Fazenda operacionalizará a remissão dos créditos tributários a que se refere o artigo 36 da Lei nº 17.557, de 2021, bem como editará as normas complementares necessárias à operacionalização do disposto nesta Lei.

Art. xxxxxxº As remissões previstas nos artigos 37 e 38 serão solicitadas para cada CNPJ do sujeito passivo, matriz ou filial.

Art. xxxxxxx - Fica acrescido parágrafos ao artigo 7º da Lei 13.250, de 27 de dezembro de 2001, alterado pelo artigo 4º da Lei nº 17.092/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

§ Os documentos a serem apresentados para a isenção de IPTU aos imóveis de templos de qualquer culto previstos no §2º serão encaminhados por meio de plataforma digital, através do Portal da Secretarial Municipal da Fazenda.

§ A prorrogação da concessão da isenção de IPTU aos imóveis de templos de qualquer culto ocorrerá na forma automática pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§A concessão da isenção em imóveis locados, fica condicionado a comprovação da atividade religiosa no imóvel, a partir da data do contrato de locação.

AUTORES: CARLOS BEZERRA JR. (PSDB), ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS), ISAC FELIX (PL), ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS), ELY TERUEL (PODE), GILBERTO NASCIMENTO (PSC), DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE), MARCELO MESSIAS (MDB), RUTE COSTA (PSDB), JOÃO JORGE (PSDB), DELEGADO PALUMBO (MDB), RINALDI DIGILIO (PSL), MARLON LUZ (PATRIOTA), SANDRA SANTANA (PSDB), SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS), SANDRA TADEU (DEM), SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS), THAMMY MIRANDA (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/07/2021, p. 125-137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.